



Crea-PR fiscaliza máquinas e equipamentos em indústrias

Na região Noroeste, foram constatadas irregularidades em 40% das empresas que implementaram ou estão implementando as adaptações previstas na NR-12. Entre os meses de outubro de 2018 e janeiro de 2019, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR) realizou fiscalizações em empresas e indústrias do estado para verificar o atendimento à NR-12. A Norma Regulamentadora nº 12 define referências técnicas e medidas de proteção para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores.

Na região Noroeste, foram constatadas irregularidades em 40% das empresas e indústrias visitadas que implementaram ou estão em fase de implementação das adaptações em máquinas e equipamentos. "Todas as irregularidades estavam relacionadas à ausência de ARTs pelo serviço prestado. Ainda assim, não foi constatado exercício ile-

gal da profissão, apenas a ausência da anotação.

Nesses casos, o Crea-PR orientou as empresas, por meio de ofício", salienta a facilitadora de fiscalização do Departamento de Fiscalização (Defis) do Crea-PR, Milena Ferreira de Aguiar. De 2017 a março de 2019, foram 557 acidentes de trabalho graves em Maringá (55 somente este ano) e 10 mortes. Desse total, 126 acidentes ocorreram durante o contato dos trabalhadores com as máquinas; 82 foram de impactos causados por equipamentos que escaparam ou não dos equipamentos e 58 de acidentes como aperto, comprimento, esmagamento de membros em máquinas e equipamentos. Os dados são do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) do SUS (Sistema Único de Saúde).

O Crea-PR tem o papel de verificar se o empregador está contratando profissionais ou empresas habilitadas que assumam

a responsabilidade técnica pelos equipamentos instalados. O objetivo da ação foi coibir o exercício ilegal das profissões afetas ao Crea-PR nas adaptações que, eventualmente, já tivessem sido implantadas, bem como conferir o registro das empresas. A ação coordenada pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica sob execução do Defis é importante porque preza pela segurança dos trabalhadores que operaram as máquinas e equipamentos.

Os requisitos mínimos da NR-12 previnem acidentes e doenças de trabalho em todas as fases de utilização de máquinas e equipamentos industriais, como transporte, montagem, instalação, operação, limpeza, manutenção, desativação ou desmonte. Segundo o Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Marcos Antônio Pintor Junior, a NR-12 e seus anexos foram criados em função dos perigos existen-

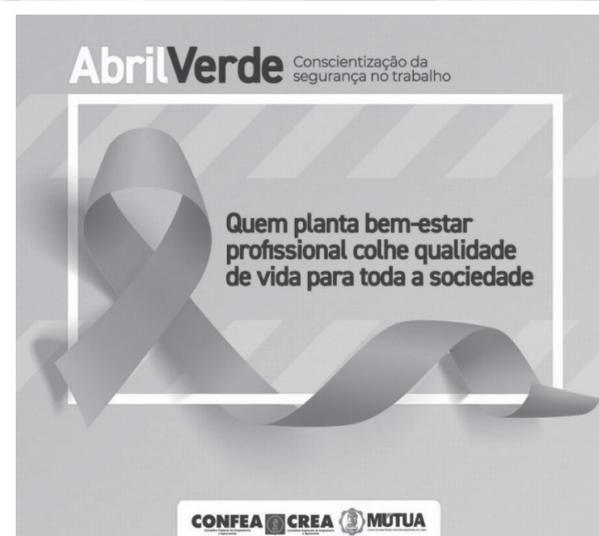


tes em máquinas e equipamentos, uma vez que esses produzem muitos acidentes envolvendo trabalhadores.

Cabe mencionar que até hoje, mesmo com as atualizações da norma, os acidentes ainda acontecem, em sua maioria, são causados pelos próprios trabalhadores e suas ações. Ele cita um exemplo. "Recentemente, um trabalhador prensou o braço em uma máquina pneumática. Ao assistir o vídeo da investigação do acidente, percebeu-se que, durante a ação de prensar, o operador fazia uso de um cabo de vassoura para acionar o botão, que estava fora da área de risco da máquina, assim ele não precisava sair da área de risco e agilizava o processo."

Quando a NR-12 entrou em vigor, as grandes empresas fizeram o possível para se adequar, seja comprando novas máquinas ou fazendo as adequações necessárias. As pequenas empresas tiveram mais dificuldades, pois o custo dessa regulamentação era alto. Com o passar dos anos, o governo também fez atualizações na NR-12, tornando-a mais acessível aos empresários. Assim, além de otimizar a segurança do trabalhador, a NR-12 visa diminuir o número de acidentes registrados nos ambientes de trabalho. Segundo o engenheiro, não há dados concretos sobre os acidentes ocupacionais, entretanto, ele se arrisca a dizer que a maioria acontece em máquinas de prensar, e em máquinas que possuem movimentos rotativos.

As empresas e indústrias devem contratar profissionais habilitados para realizar as adequações exigidas pela NR-12, e os ligados às Engenharias são os indicados para esse tipo de serviço. Um Engenheiro de Segurança, por exemplo, verifica o risco de uma máquina; o Engenheiro Mecânico projeta as proteções; um Engenheiro Eletricista prepara a máquina para casos



de bloqueio elétrico. Pela Norma, apenas um profissional legalmente habilitado assume a responsabilidade técnica sobre o serviço. No Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR), 6.473 profissionais estão habilitados para a atividade, quase 60% a mais do que o registrado em 2010, quando havia 3,8 mil Engenheiros especializados em Segurança do Trabalho. Na região Noroeste, são 504 profissionais habilitados para a função nas microrregiões de Maringá (310), Umuarama (50), Cianorte (49), Paranavaí (49) e Campo Mourão (46). Em 2018 a Regional Maringá do órgão fez 94 fiscalizações na Região Noroeste, neste ano, até este mês, foram 32.

Abril Verde Durante o mês, órgãos públicos e instituições engajadas nas questões relativas aos acidentes de trabalho aderem à campanha Abril Verde, uma forma de promover a conscientização sobre a importância da segurança e saúde do trabalhador brasileiro. O mês foi escolhido porque o dia 28 é dedicado à memória das vítimas de acidentes e doenças do trabalho. Em 1969, uma explosão de uma mina da cidade de Farmington, na Virgínia, estado dos Estados Unidos, que matou 78 trabalhadores, foi um dos maiores e mais conhecidos acidentes trabalhistas da humanidade.

De 2012 a 2017, quase 15 mil trabalhadores não voltaram para casa no Brasil, entrando para a estatística de vítimas de acidentes de trabalho, segundo o Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho do Ministério Público do Trabalho. No período, foram quase 4 milhões de acidentes e doenças do trabalho, gerando R\$ 26 bilhões somente com despesas previdenciárias e 315 milhões de dias de trabalho perdidos. Ao todo, no Paraná, foram 105,1 mil auxílios-doença por acidente de trabalho, com impacto previdenciário de R\$ 917,6 milhões. Somente em 2017, 14 mil afastamentos foram registrados no Estado e 209 acidentes resultaram em morte.

Crea-PR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR), autarquia que este ano comemora 85 anos, é responsável pela regulamentação e fiscalização da atuação de profissionais e empresas das áreas da Engenharias, Agronomias e Geociências. A Regional Maringá contempla 112 municípios, conta com aproximadamente 9 mil profissionais habilitados e três mil empresas registradas. Além de regulamentar e fiscalizar, o Crea-PR também promove ações de atualização e valorização profissional por meio de termos de fomentos disponibilizados via Editais de Chamamento.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Inajá e a Câmara Municipal convidam a população para participar da Audiência Pública para a discussão sobre a situação de risco do "PINHEIRO" da Praça Padre Tadeu.

DIA 23 de abril de 2019 (Terça feira)

Horário: 19h

Local : Câmara Municipal



SUA PRESENÇA É IMPORTANTE, EXERÇA A SUA CIDADANIA

3ª AUDIÊNCIA PLANO DIRETOR

DIA 09 DE MAIO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL ÀS 19:00 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ESCREVENDO O PRESENTE
PROJETANDO O FUTURO

A Churrascaria

3252-1049

Sabor irresistível!

Colorado Tem
gelaboca
SORVETES
viva a delícia da simplicidade
3323-2885
Av. Brasil, 505 - Sala 2 - Centro

SINDICATO RURAL DE PARANACITY

CGC - 75.456.400/0001-05

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 973 - FONE: (044) 34631328 - CEP: 87660-000 - PARANACITY - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital de convocação, faço saber que ao dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia 14 de Maio de 2019, às 19:00 horas na sede do SINDICATO RURAL DE PARANACITY, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 973, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, cuja ordem do dia será a seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
b) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial do ano de 2018;
c) Assuntos Gerais;

NOTA: Não comparecendo número legal de associado na hora acima, a Assembleia será realizada 1 (uma) hora após com qualquer número de associados.

PARANACITY/PR, 18 DE ABRIL DE 2019.

ARNALDO CORTEZ PRESIDENTE



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS 004/2019

PSICÓLOGO

Table with 3 columns: NOME, DATA NASC., PONTUAÇÃO. Rows include ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA, CAROLINA PINAFFI VALERIO, RODOLFO VINICIOS CATENACE.

Colorado, 18 de abril de 2019.

Ednise Ignácio Ribeiro de Melo Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Dircilene Barbosa da Silva Presidente da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Santo Antonio s/n - centro - fone: (44) 34401155 - CEP: 87670-000 INAJÁ - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Aprova a nova Diretoria do conselho municipal de saúde;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião extraordinária realizada em 10 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2º, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova a nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Inajá - PR com biênio 2019/2021

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 17 de Abril de 2019.

Sueli Novakowski Presidente do Conselho Municipal de Saúde Inajá - PR



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 11/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1208/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), autorizado pela Lei nº 1208/2018, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 001 - DIVISÃO DE ENSINO, 12.361.0007.1069 - Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental - Escola Omar, 02945 4.4.90.52.00.00 Recursos Ordinários (livres) - Equipamentos e Mat. Permanente 43.000,00, 12.365.0007.2026 - Manutenção da Educação Infantil Através do FUNDEB - CEMEI Recanto Feliz, 01351 3.1.90.11.00.00 Recursos Ordinários (livres) - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civ. 15.000,00, TOTAL SUPLEMENTADO 58.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantidade de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 001 - DIVISÃO DE ENSINO, 12.361.0007.6023 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira, 01095 3.3.90.30.00.00 Recursos Ordinários (livres) - Material de Consumo 20.000,00, 01175 3.3.90.92.00.00 Recursos Ordinários (livres) - Despesas de Exercícios Anteriores 23.000,00, 12.365.0007.2025 - Manutenção da Educação Infantil - CEMEI - Recanto Feliz (CSU), 01355 3.3.90.46.00.00 Recursos Ordinários (livres) - Auxílio Alimentação 10.000,00, 01340 4.4.90.51.00.00 Recursos Ordinários (livres) - Obras e instalações 5.000,00, TOTAL ANULADO 58.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2019.

Santo Inácio, em 10 de março de 2019.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de maio de 2019, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 013/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE, PARA AUXILIAR A ANÁLISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIAS, AUXÍLIO DOENÇA, PENSÃO POR MORTE COM BASE NO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 21 DE JULHO DE 2002, OFERECENDO SIMULAÇÃO, CÁLCULOS E EMISSÃO DE DOCUMENTO PARA SEREM INCORPORADOS AO PROCESSO DE APOSENTADORIAS E DEMAIS BENEFÍCIOS QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA WEB (INCLUSO TREINAMENTO).

Jardim Olinda, 17 de abril de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS Prefeita Municipal



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 626/2019

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora- ROSELI APARECIDA QUACHIO MENEQUETTI, com cargo de Professora, Classe-C, nível-39, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 2.947,21 (Dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 074/2019

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001., e tendo em vista o Decreto nº 626/2019 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: ROSELI APARECIDA QUACHIO MENEQUETTI, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-39, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 2.947,21 (Dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 15 de abril de 2019.

DENIS HENRIQUE R. DE JESUS Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA Diretor Prev. Atuidária

VANDERLEI MARETTI Diretor Admin. Financeiro



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.566.159/0001-30

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. Rutilio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO, RATIFICA A DISPENSA de licitação nº 008/2019, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Contratado: SUPERMERCADO GRACENSE LTDA CNPJ: 78.091.584/0001-45 Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal. Valor: R\$ 9.365,00 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR, em 15 de abril de 2019.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO Presidente da Câmara

Formulario de licitação: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, Exercício: 2019, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019. Includes fields for data, protocol, process, contractor, contract value, and item details.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BETAMBEX-BRA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE a ser implantada ROD:BR376,KM135,RODOVIA DO CAFÉ NOVA ESPERANÇA-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-60 RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EDITAL Nº 02.001/2019 - DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.630/2008, Lei Municipal nº 1.379/2002 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, conforme estabelecido no item 5, e seus respectivos subitens 5.27 e 5.28 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos com pedido de isenção DEFERIDA que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

Art.2º Quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir das 08h do dia 17/04/2019 às 23h59min do dia 22/04/2019, observando o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaocunespar.org.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranacity, 16 de abril de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook Prefeita do Município

Edital nº 002.003/2019 - Deferimento das isenções Página 1 de 1

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.001/2019 - DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Rows include ANA PAULA APARECIDA ALVES, ANDRESSA DA SILVA MOTA FERRARI, CLEBERSON DUTRA DOS SANTOS, DÉBORA XAVIER SOUZA, ELISANGELA MARIA DA SILVA, FELIPE ALVES DA SILVA, IRENE MARIA DA SILVA, JOSIANE MEDEIROS, NADIR ANGELO DA SILVA, NATAN LEONARDO BATISTA DE SILVA, OSVALDO YOSHIO NAGITA, PAULA RENATA MACHADO DO NASCIMENTO, VANESSA DA SILVA GONÇALVES, VINÍCIO NODA.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Rows include ALEXANDRE GONÇALVES, BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS, CAMILA FERREIRA DA COSTA NEVES, ELIDA DA MATA, GISLAINE SIMONE DOS SANTOS, LINDINALURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA, MARIA APARECIDA BISPO, MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Anexo Único do Edital nº 02.001/2019 - Deferimento das isenções Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cap. 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noletto e Silva Júnior, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato 50/2017 - objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 20/2017, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 50/2017 Contratado: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 04.915.134/0001-93 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de prestação de serviços técnicos de consultoria para a Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL- PDM, por mais 180(cento e oitenta) dias, passando o prazo de 27/04/2019 para 27/10/2019, conforme despachos no processo.

Itaguajé, 17 de Abril de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225 CNPJ: 00.276.597/0001-00 GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2019

SÚMULA:- DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor -Pr, no dia 18 de abril do corrente ano.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará a todos os Servidores e Vereadores o disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores retornarem às suas atividades normais no dia 24 abril/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 17 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA - PRESIDENTE

Advertisement for 'Empresas que incentivam a leitura e a informação'. Lists various businesses in different municipalities like Atalaia, Colorado, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, and Uniflor.

Advertisement for 'JORNAL REGIONAL BISEMANAL'. Includes contact information for the publisher and editorial board, and details about the subscription process.



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.564.159/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº :008/2019
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:008/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: SUPERMERCADO GRACENSE LTDA, inscrito no CNPJ, sob o n.º 78.091.584/0001-45.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.
OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná

Nossa Senhora das Graças, Pr. 15 de abril de 2019.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 490 de 17 de abril de 2019.

Determina a realização de sindicância e designa os servidores para constituição da comissão de sindicância.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a realização de SINDICÂNCIA, para apurar fatos relacionados ao veículo Camioneta Volkswagen/Kombi, ano 2008, placa APX-1739 de propriedade do Município, conduzido na ocasião pela Servidora Marcia Luiza da Silva Caetano.

DATA/HORA DO FATO: 15/04/2019 / 10:50
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Veículo pegou fogo, sendo consumido pelo mesmo.
LOCAL DO FATO: Distrito de Alto Alegre, em Frente da Escola Municipal.

O fato acima narrado, discriminado no quadro precedente, tem o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que por ventura levaram ao incêndio do veículo descrito.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores Alexandre Cesar Breschiliare, Controlador Interno, Pedro do Carmo Ferrari, Secretário Municipal de Administração, Jaime Pacheco Aparecido, Agente de Ofícios, José Carlos dos Santos, Diretor de Ofícios e Cristiano da Silva Fossa, Gerente de Transporte Escolar, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar os fatos descritos no artigo 1º, devendo apresentar relatório no prazo máximo de 20 dias úteis depois de reunidos todas as provas que forem produzidas no procedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 17 de abril de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 10/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1208/2018.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 276.378,33 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPÉRÁVIT FINANCEIRO. Includes items like DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, etc.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1208/2018 (Lei Orçamentária 2019), para as fontes de recursos especificadas a seguir, nos seguintes valores:

Recursos Vinculados:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPÉRÁVIT FINANCEIRO. Includes Fundeb 60%, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS Estadual.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, nas respectivas fontes de recursos e valores citados a seguir:

Recursos Vinculados:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPÉRÁVIT FINANCEIRO. Includes Fundeb 60%, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS Estadual.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2019.

Santo Inácio, 10 de março 2019.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de maio de 2019, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 012/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13KG E AQUISIÇÃO DE VALINHAMES DE BOTOES DE 13KG PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR.

Jardim Olinda, 17 de abril de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 1.015/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial, no valor de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 308/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, consoante ao que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Artigo 68, Inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Table with columns: Descrição, Valor. Includes Poder Legislativo, Câmara Municipal, Manutenção da Câmara Municipal, Serviços de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como Recursos a Anulação de Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo, em consonância com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes Poder Legislativo, Câmara Municipal, Manutenção da Câmara Municipal, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 16 DE ABRIL DE 2019.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 308/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial, no valor de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, consoante ao que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Artigo 68, Inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Table with columns: Descrição, Valor. Includes Poder Legislativo, Câmara Municipal, Manutenção da Câmara Municipal, Serviços de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como Recursos a Anulação de Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo, em consonância com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes Poder Legislativo, Câmara Municipal, Manutenção da Câmara Municipal, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 16 DE ABRIL DE 2019.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000052/19 de 17 de Abril de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000981/19 de 17 de Abril de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Descrição, Valor. Includes Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos, Divisão de Obras, Serv. Urbanos e Limpeza Pública.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Descrição, Valor. Includes Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos, Divisão de Obras, Serv. Urbanos e Limpeza Pública.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

LEI Nº 981/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$- 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes Manutenção da divisão municipal de assistência social, Equipamentos e material permanente, Manutenção do ensino fundamental - rec. próprios, Indenizações, Material de consumo, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos seguintes:

I - cancelamento das dotações abaixo:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes Obras de reaparelhamento Asfáltico, Obras e instalações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, ao 17 dia do mês de Abril de 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

DECRETO nº 418, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"REGULAMENTA O PARÁGRAFO SEGUNDO ART. 88 DA LEI MUNICIPAL Nº 679, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013, DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA FINS DE BANCO DE HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS. Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando que a Lei Municipal nº 679, de 23 de outubro de 2013, ao disciplinar a Gratificação por Hora Extraordinária de Trabalho expressamente determinou no § 2º, do art. 88, a necessidade de regulamentar o banco de horas para as hipóteses de serviço extraordinário superior a duas horas diárias;

Considerando as Orientações do Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná da necessidade da aludida regulamentação;

Considerando a necessidade da redução de custos e adequação das horas de trabalho dos servidores municipais, sem prejuízo ao serviço público;

Considerando a necessidade de controlar as horas excedentes e eventuais compensações;

Considerando a necessidade de regulamentar e disciplinar a realização de horas extras para fins de banco de horas e.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a realização de banco de horas e a compensação da carga horária extraordinária, por servidores detentores de cargos em provimento efetivo no âmbito da Administração Direta.

Art. 2º - Ao Servidor será permitida gratificação por hora extraordinária de trabalho, calculada sobre as horas que excederem ao período normal de trabalho, até o máximo de 02 (duas) horas diárias, que serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) sobre o valor da hora norma de trabalho.

Parágrafo Único: É permitido serviço de horas extraordinária para atender a situações excepcionais e temporárias, e deverá ser precedida de convocação prévia e expressa pela chefia imediata que justificará o fato por escrito ao Prefeito Municipal ou Dirigente Municipal.

Art. 3º - A compensação da carga horária será previamente autorizada e justificada pela chefia imediata.

Art. 4º - As horas extraordinária que excederem ao limite de 02 (duas) horas diárias, ficam depositadas no banco de horas, para compensação integral até no final de cada exercício, ou pagamento em caso de rescisão contratual;

Art. 5º - Excetuam ao disposto no artigo anterior as horas extras realizadas no mês de dezembro, as quais serão incluídas no exercício seguinte.

Art. 6º - O Saldo de banco de horas será informado na frequência mensal do servidor.

Art. 7º - Não será permitida a conversão do saldo de banco de horas em pecúnia.

§ 1º - Sempre que houver a compensação de horas, deverá vir apontado na frequência a qual período e número de horas se referem.

§ 2º - Todas as horas terão o mesmo peso e deverão ser compensadas na proporção de 1 (uma) para 1 (uma), exceto as realizadas aos domingos e feriados onde a compensação será na proporção de (duas) para 1 (um).

§ 3º - Não é permitida a compensação de atrasos ou faltas com banco de horas.

Art. 8º - As horas acumuladas não poderão exceder a carga horária semanal do servidor.

Art. 9º - Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas no Recursos Humanos, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 10 - Os casos omissos no presente Decreto serão analisados pelo Chefe de Gabinete que poderá publicar Resolução complementar, juntamente com o Diretor da pasta interessada.

Art. 11 - As despesas com a execução do Decreto, ocorrerão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 15 de abril de 2019.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

Decreto Nº 0057/19
ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

A SRA. EDNA DE L. CARPINI CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 14872018:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes Opção de Vacação e OBRAS, MANUT. E CONTR. PROTA VEIC, Pavimentação, Recape ou OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS E AVENIDAS.

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes Conv. Prolongado - Recape CRUO (R.106,68 M2).

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019 - ID Nº. 1080-2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupton, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: DENTAL VALLE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 22.767.963/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO NIS - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DENTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Preço Unit, Preço Total. Lists various dental materials and their prices.

VIÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO: 07.001.10.361.012.033.3.3.90.30.00.01000 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 18 de Abril de 2019.

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019 - ID Nº. 1079-2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupton, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.722.829/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL:

Table with 5 columns: Ordem, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists watch repair services.

VIÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO: 05.001.04.122.003.2.006.3.3.90.30.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

05.001.04.122.003.2.006.3.3.90.30.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 18 de Abril de 2019.

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2019

PROCESSO Nº. 32-2019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, DA PREFEITURA MUNICIPAL, R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

I-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME
CNPJ Nº. 81.722.829/0001-08
ENDEREÇO: Rua Manoel Antunes Pereira, n.º. 326- Quadra 52 Lote D 04 Centro CEP. 86.975-000
CIDADE: MANDAGUARI - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé 17 de Abril de 2019

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal

Publique-se



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de maio de 2019, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 014/2019.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE SALGADOS, LANCHES E REFRIGERANTES EM ATENDIMENTO A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 17 de abril de 2019.

LUCIMAR P. SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO NIS - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DENTE MUNICÍPIO, no valor de R\$ 15.903,96 (quinze mil novecentos e três reais e noventa e seis centavos).

I-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: DENTAL VALLE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 22.767.963/0001-58
ENDEREÇO: RUA Santa Catarina nº 134
CIDADE: Jardim Alegre - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 17 de Abril de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal

Publique-se



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 09/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1208/2018.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Shows budget items for waste collection.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 no termo do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1208/2018 (Lei Orçamentária 2019), no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Recursos Vinculados:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Shows budget items for waste collection.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Recursos Vinculados:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Shows budget items for waste collection.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Santo Inácio, 01 de fevereiro de 2019.

JUNIOR MARCELO DOS SANTOS, Prefeito de Santo Inácio



Colorado

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200
CNPJ: 76.970.326/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 CONTRATO PSS Nº 130/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Beatriz Pissinatti Perogil, RG: 14.235.979-0, CPF: 051.066.961-19.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 10/04/2019- TÉRMINO: 19/12/2019 podendo ser prorrogado p/ atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.214,53 (Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.

Colorado, 10 de abril de 2019
Marcos José Consalter de Mello, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 CONTRATO PSS Nº 125/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Maira Fernanda Sperandio, RG nº 10.834.140-8, CPF: 085.422.319-37.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 03/04/2019- TÉRMINO: 19/12/2019 podendo ser prorrogado p/ atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.214,53 (Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.

Colorado, 03 de abril de 2019
Marcos José Consalter de Mello, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - 3463-3101 - 3463-8100
15466-000 / PARANACITY - PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVENIO 001/2018

Objeto do Termo: O presente termo tem por objeto a Estabelecer a colaboração entre a prefeitura do município de Paranacity, por meio da secretaria de desenvolvimento social e a associação de proteção, a maternidade, infância e família, - APMIF, para o desenvolvimento do serviço de proteção social básica - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 06 a 17 anos e onze meses com o desenvolvimento de atividades em grupos, realizadas em horário parcial, de acordo com a especificação territorial, prevendo o desenvolvimento de ações iter geracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, com ou sem deficiência e etnias variadas. Atendendo com prioridade os benefícios do BPC, oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com precário acesso a renda e a serviços públicos, egressos de medida socioeducativas em meio aberto, e cumprimento ou egressos de medida de proteção, participantes de programa de erradicação do trabalho infantil PETI ou egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual, de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda e situação de evasão escolar. Programa de gestantes, possibilitando a Integração, a socialização e a promoção Social através das atividades de cunho sócio educativo e psicossocial, contemplado no Programa de Atenção à Família PAIF/CRAS, ações que estão inseridas nas prerrogativas da LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social, que frisa que é responsabilidade do município destinar recursos financeiros para o custeio de auxílio natalidade dentro da vulnerabilidade temporária onde a gestante e nutriz tem prioridade, no contexto da inclusão, no contexto da inclusão e bem estar social, conforme planejamento devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

Prazo Aditivado: 60(sessenta) dias
Município: Prefeitura do Município de PARANACITY/PR.
Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA E FAMÍLIA DE PARANACITY - APMIF
Vigência Final: 31/05/2019
PARANACITY - Pr., 29 de março de 2019

Sueli Terezinha Wanderbrook, Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, 613, CENTRO, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, 613, CENTRO, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Fixar os dias de trabalho da servidora Suelen Gutierrez Vogler, ocupante do cargo de advogada, a exercer suas funções de segunda e quinta-feira, de acordo com sua carga horária semanal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 15 dias do mês de abril de 2019

SERGIO CESNIK, Presidente

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, 613, CENTRO, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

PORTARIA Nº 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Fixar os dias de trabalho da servidora Carolina Aparecida Pereira, ocupante do cargo de Contadora, a exercer suas funções as segunda e quinta-feira, e para cumprimento de sua carga horária semanal, a flexibilização do restante horário nos demais dias da semana.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 18 dias do mês de abril de 2019

SERGIO CESNIK, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.276.970/0001-62

PORTARIA Nº. 090/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

INDENIZAR a Servidora "PATRICIA JULIANA GONÇALEZ", portadora da cédula de Identidade Rg. n.º 34.699.996-0/SP, lotada no Departamento Finanças no cargo efetivo de Contador, 30 (trinta) dias Férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 30/11/2015.

Com fundamento no parágrafo 8º do artigo 102 da Lei Municipal nº. 1001/2011.

DETERMINAR o empenho e pagamento.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezesete) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

Table with columns for 'ESTADO DO PARANÁ' and 'PREGÃO PRESENCIAL' containing administrative details like process number and date.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/04/2019
e) Objeto da Licitação: Seleção de Registro de Preço para aquisições futuras...

Main table listing items with columns: Item, Quantidade, Descrto, Preço Unitário, Total do Item. Includes items like refrigerants, chocolates, and various food products.

Table listing items from 'ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT' with columns: Item, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item.

Table listing items from 'D MILLE IND E COM DE ALIMENTOS LTDA' with columns: Item, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item.

Table listing items from 'DEROLICE LEODERIO DE SOUZA LEONARDO' with columns: Item, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item.

Table listing items from 'DEROLICE LEODERIO DE SOUZA LEONARDO' with columns: Item, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item.

Table listing items from 'MAQUEA & MAQUEA LTDA' with columns: Item, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item.

Table listing items from 'R & M ALIMENTOS EIRELI' with columns: Item, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item.

Uniflor/PR, 18 de Abril de 2019. Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Delmiro Costa de Oliveira, nº 36 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - PR
E-mail: assistsocial@angulo.pr.gov.br
Fone: (44) 3256 1427 - Celular: (44) 99997 7411

RESOLUÇÃO 001/2019

SÚMULA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DEFINIÇÃO DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso da suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº812/2015 de 24 de março de 2015 e a Lei nº424/2008.

Considerando que as conferências dos direitos da pessoa idosa, nos níveis municipal, estadual e nacional, tem com objetivo geral propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo na garantia dos direitos da pessoa idosa.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Município a participar da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ângulo/Pr, com o tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", a realizar-se no dia 29 de maio de 2019, das 13:00 às 17:00 horas no Centro Municipal de Eventos de Ângulo - Pr.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ângulo/Pr:

I- Na condição de membro titular:

Table with 2 columns: Nome, Representação. Rows include Tania Cristina Cintra Brunhera, Eliziani Aparecida Zanoli, Maria Aparecida Garcia.

I- Na condição de membro suplente:

Table with 2 columns: Nome, Representação. Rows include Paulo Henrique da Silva Bossi, Lais Amanda Silva, Maria Ana Vieira Negri.

Art. 3º Estabelecer que a Prefeitura do Município de Ângulo por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social sejam responsáveis financeiros, pela realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, da cidade de Ângulo-Pr.

Art. 4º Estabelecer a data de 29 de maio de 2019, para realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ângulo/PR, a partir das 13h00min no Centro de Eventos de Ângulo, localizado na Rua Delmiro Costa de Oliveira, s/nº, que abordará o tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 5º Informar e divulgar que será realizada por iniciativa por iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, conferência livre, no dia 23 de abril de 2019, na reunião do Grupo Reviver, sendo posteriormente divulgado para toda comunidade.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 17 de abril de 2019.

Signature of Elizabeth Pelegrini Bossi

Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 037/2019

Súmula: Autoriza Substituição Funcional de Professores de educação infantil, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único - Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir de 12 de Abril de 2019 até 03 de Maio de 2019:

I - REGINA DE SOUZA PONZIO; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 15 de Abril de 2019.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo

PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@rapica.com.br

PORTARIA Nº 015/2019

SUMULA: Concede Licença Premió ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder a Sra. SORAYA LAVANHOLI, brasileira, portadora do RG Nº. 7.728.023-5-SESP/PR, e inscrito no CPF sob o Nº. 026.513.129-40, Lotado no Departamento de Saúde, exercendo o Cargo de FISIOTERAPEUTA, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 05/03/2018, de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia 22/04/2019 a 20/07/2019 (TRÊS MESES). Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 09/2019
Registros de Preços n.º 21, 22, 23 e 24/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ângulo, Estado do Paraná, com sede na Av. Valério Osmar Estevão, nº 72, Centro, Ângulo/PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.642.286/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Rogério Aparecido Bernardo, firma a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 09/2019, para a aquisição complementar de medicamentos para atendimento da demanda no Núcleo Integrado de Saúde de Ângulo, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR 01: CMH - CENTRAL DE MEDIC. HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
FORNECEDOR 02: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME - CNPJ: 26.847.096/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR 04: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
FORNECEDOR 07: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA EPP - CNPJ: 06.974.929/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Valor Total Homologado - RS : 29.554,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Ângulo, 15 de Abril de 2019.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo

PREFEITO MUNICIPAL



SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº5/2018, objetivando a Aquisição de gasolina comum, óleos lubrificantes, filtros, e demais produtos para manutenção dos veículos do SAMAE decorrente de Dispensa nº3/2018, que entre si celebraram SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO e a Posto Petroângulo Ltda. inscrita no CNPJ sob nº. 06.880.572/0001-99, aditivamos o contrato com término 30/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ÂNGULO 11 de abril de 2019.

Signature of José Carlos Borges

DIRETOR DO SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 08/2019
Registros de Preços n.º 18, 19 e 20/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ângulo, Estado do Paraná, com sede na Av. Valério Osmar Estevão, nº 72, Centro, Ângulo/PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.642.286/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Rogério Aparecido Bernardo, firma a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 08/2019, para a aquisição de pneus para a frota municipal de Ângulo, conforme quadro abaixo:

Fornecedor 1: RK2 PNEUS EIRELI - CNPJ: 26.472.570/0001-78
Valor: R\$ 53.444,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Fornecedor 2: BOLANHO & BOLANHO Ltda. - CNPJ: 05.116.523/0001-11
Valor: R\$ 40.238,00 (Quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais);

Fornecedor 3: A. M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP. CNPJ: 06.009.600/0001-05
Valor: R\$ 162.780,00 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

Valor Total Contratado - RS 256.462,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Ângulo, 11 de Abril de 2019.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL.

Ângulo, 05 de Abril de 2019.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL.

Ângulo, 08 de Abril de 2019.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL.

Ângulo, 02 de Abril de 2019.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL.

Ângulo, 04 de Abril de 2019.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL.

Ângulo, 04 de Abril de 2019.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL.

Ângulo, 05 de Abril de 2019.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL.

Ângulo, 04 de Abril de 2019.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº27/2017, objetivando a Aquisição de materiais de construção em aço, ferro e outros materiais afins, adequados à construção e/ou instalação de grades divisorias e/ou de proteção e coberturas metálicas e Contratação de mão-de-obra para serviços de solda mig, nos órgãos públicos municipais de Ângulo, decorrente de Pregão nº 14/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a ADRIANO PIRAI CAPELASSO - METALURGICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.210.966/0001-00, aditivamos o contrato com término 14/08/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 11 de abril de 2019.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL.

Ângulo, 10 de Abril de 2019.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL.

Ângulo, 11 de Abril de 2019.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 Fone/Fax: (44) 3256.1133
 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
 CNPJ: 95.642.286/0001-15

Decreto nº 36/2019 de 15/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1155/2019 de 09/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 283.058,40 (duzentos e oitenta e três mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023.	SECRETARIA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
569 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO		4.089,07
581 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO		294,69
575 - 3.3.90.30.00.00	31325 MATERIAL DE CONSUMO		2.647,07
555 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO		8.946,54
573 - 3.3.90.33.00.00	33325 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600,00
560 - 3.3.90.39.00.00	3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.321,45
561 - 3.3.90.39.00.00	33324 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51,43
574 - 3.3.90.39.00.00	31325 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
556 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.876,00
565 - 3.3.90.93.00.00	33500 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		222,27
564 - 3.3.90.93.00.00	33500 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		397,31
566 - 3.3.90.93.00.00	3500 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		511,90
568 - 4.4.90.52.00.00	33500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.270,17
563 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		930,26
562 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.262,36
07.003.10.301.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
559 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO		1.611,98
557 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		69.244,00
07.003.10.301.0009.2.027.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
558 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO		222,26

07.003.10.301.0009.2.035.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
549 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO		3.934,84
07.003.10.301.0009.2.055.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		
570 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO		1.005,69
548 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO		6.375,24
07.003.10.301.0009.2.105.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA		
572 - 3.3.90.30.00.00	33495 MATERIAL DE CONSUMO		5.049,47
571 - 4.4.90.52.00.00	03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.122,73
07.003.10.301.0009.2.106.	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA - NASF		
547 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.206,05
07.003.10.304.0009.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
552 - 3.3.90.14.00.00	3494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		900,00
577 - 3.3.90.14.00.00	33497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00
553 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00
579 - 3.3.90.30.00.00	33497 MATERIAL DE CONSUMO		18.880,95
578 - 3.3.90.33.00.00	33497 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
554 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.583,80
576 - 3.3.90.39.00.00	33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.326,10
582 - 4.4.90.52.00.00	03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.170,98
567 - 4.4.90.52.00.00	33500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.581,71
07.003.10.304.0009.2.090.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE		
583 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.409,58
07.003.10.304.0009.2.104.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
551 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO		647,52
580 - 3.3.90.39.00.00	33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.464,98
Total Suplementação: 283.058,40			

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

Rogério A. Carneiro Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 CNPJ: 76.970.334/0001-80
 RUA PEDRO PAULO VENERIO, 102 | 4441 3463-8101 | 4441 3463-8100
 87440-000 / PARANACITY - PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 44/2019
Data: 16 de abril de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 para Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso - proposta nº. 005077/2019 de outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela Lei Municipal nº. 2.299 de 16/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso - proposta nº. 005077/2019 no orçamento vigente no valor de R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezesseite mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
11.02.27	DESPORTO E LAZER		
11.02.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.02.27.812.0024	ESPORTE PARA TODOS		
11.02.27.812.0024.1042	REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA PROGRESSO - PROPOSTA Nº. 005077/2019		
449051 1751 812	Obras e instalações	R\$	477.500,00
449051 1000 813	Obras e instalações	R\$	40.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficam utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais);

Convênio com o Ministério da Cidadania - proposta nº. 005077/2019 - fonte de recursos - 1751 - Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso	R\$	477.500,00
---	-----	------------

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme segue:

14.02.16.482.0015.2072	MELHORIAS EM MORADIAS DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA		
3390300000 1000 759	Material de consumo	R\$	35.000,00
3390390000 1000 760	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	5.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
0024 / 11 / 02	1.042 - Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso - Proposta nº. 005077/2019	517.500,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019 - Valor R\$
Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019 - Valor R\$
1.042	Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso - Proposta nº. 005077/2019	517.500,00

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.042 - Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso - Proposta nº. 005077/2019	Serviço	01	477.500,00	Proposta nº. 005077/2019
			40.000,00	Próprio do Município

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 CNPJ: 76.970.334/0001-80
 RUA PEDRO PAULO VENERIO, 102 | 4441 3463-8101 | 4441 3463-8100
 87440-000 / PARANACITY - PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 45/2019
Data: 17 de abril de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 para aquisição de equipamentos para Associação dos Pequenos Agricultores Mão na Terra - AMATERRA - C.N.P.J. 00.763.640/0001-53 - proposta nº. 004226/2019 de outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela Lei Municipal nº. 2.300 de 17/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para aquisição de equipamentos para Associação dos Pequenos Agricultores Mão na Terra - AMATERRA - C.N.P.J. 00.763.640/0001-53 - proposta nº. 004226/2019 no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
12.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.01.20	AGRICULTURA		
12.01.20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
12.01.20.608.0010	AGRICULTURA COM SUSTENTABILIDADE		
12.01.20.608.0010.1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMATERRA - PROPOSTA Nº. 004226/2019		
449052 1750 810	Equipamentos e material permanente	R\$	95.500,00
449052 1000 811	Equipamentos e material permanente	R\$	4.500,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficam utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil reais);

Convênio com o Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento - proposta nº. 004226/2019 - fonte de recursos - 1750 - Aquisição de Equipamentos para AMATERRA	R\$	95.500,00
--	-----	-----------

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) conforme segue:

12.02.18.541.0017.2069	MANUT. PROG. INCETIVO A EVENTOS AO MEIO AMBIENTE		
3390300000 1000 736	Material de consumo	R\$	1.470,00
3390320000 1000 737	Material, bem ou serviço de distrib. gratuita	R\$	1.560,00
3390390000 1000 738	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.470,00

2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
0010 / 12 / 01	1.041 - Aquisição de Equipamentos para AMATERRA - Proposta nº. 004226/2019	100.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019 - Valor R\$
Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019 - Valor R\$
1.041	Aquisição de Equipamentos para AMATERRA - Proposta nº. 004226/2019	100.000,00

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.041 - Aquisição de Equipamentos para AMATERRA - Proposta nº. 004226/2019	Equipamentos	01	95.500,00	Proposta nº. 004226/2019
			4.500,00	Próprio do Município

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 CNPJ: 76.970.334/0001-80
 RUA PEDRO PAULO VENERIO, 102 | 4441 3463-8101 | 4441 3463-8100
 87440-000 / PARANACITY - PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 46/2019
Data: 17 de abril de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 destinado a abertura de despesa de sentença judicial no setor de saúde e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela Lei Municipal nº. 2.301 de 17/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para abertura de despesa de sentença judicial no setor de saúde para pagamento da diferença do piso salarial da categoria dos agentes comunitários de saúde no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROG. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE		
339091 3495 814	Sentenças Judiciais	R\$	280.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), da fonte de recurso descrita abaixo

Fonte de recurso - 3495 Superávit atenção básica	R\$	280.000,00
--	-----	------------

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
0026 / 08 / 02	2.030 - Manutenção do programa de agente comunitário de saúde	280.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019
Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019
2.030	Manutenção do programa de agente comunitário de saúde	R\$ 280.000,00

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.030 - Manutenção do programa de agente comunitário de saúde	Despesa	01	280.000,00	3495 - Superávit atenção básica

Artigo 5º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 5.600/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 35/2019
b) Licitação Nº: 1/2019-LE
c) Modalidade: Leilão
d) Data Homologação: 17/04/2019
e) Data da Adjudicação: 17/04/2019
f) Objeto da Licitação: Alteração de veículos e sucatas, retirada dos diversos Secretários Municipais, todos intervenientes em 5 lotes a que se destinam, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Table with columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Unit, Quantidade, Descrição, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like VEICULO MARCA FIAT STRADA FIRE, VEICULO MARCA RENAULT MASTER ALTECHAMB, etc.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (19)

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
Na edição nº 3051, página 05, do Jornal O Regional, no dia 03 de março de 2019, na Publicação do Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação nº 10/2019.
Onde-se lê: DATA: 03 de março de 2019.
Leia-se: DATA: 01 de março de 2019.

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de abril de 2019.
Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 14/2019
b) Licitação Nº: 8/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/04/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de construção com procedimentos pré-operatórios (avaliação laboratorial - hemograma completo - jejum, intolerância e intolerância), trans-operatório (cirurgia de esterilização para fêmeas quironômicas).

Table with columns: f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unit, Quantidade, Descrição, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like OROUQUETOMIA EM CÃES com transporte procedimento pré, trans e assistência pós operatório.

São Jorge do Ivaí, 18 de Abril de 2019.
ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Na data de 17 de abril de 2019, às 15:30hrs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - PR, representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Mariana Vansan Camillo e seu membro Rafaela Guieti, que assinam esta Ata, para análise da documentação referente ao Credenciamento nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de assistência em Enfermagem de urgência e emergência - médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação:
CONSIDERANDO:
a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3027, página 10, no dia 05/12/2018.
b) Que através do site www.pmsjvai.pr.gov.br, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 10/01/2019 para Credenciamento de Médico, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, pelo SUELI HITOMI MARUBAYASHI - ENFERMAGEM, CNPJ: 33.338.814/0001-90, representada pelo Sr.ª SUELI HITOMI MARUBAYASHI, portador do CPF nº 493.867.438-49 e inscrito no RG sob nº 3.124.358-0/SSP/PR.
d) Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:
a) Deferir o pedido apresentado pelo SUELI HITOMI MARUBAYASHI - ENFERMAGEM, CNPJ: 33.338.814/0001-90.
b) Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
c) Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
d) Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão: Mariana Vansan Camillo, Rafaela Guieti
Representante: Sueli Hitomi Marubayashi

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14197/2019
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI.
CONTRATADO: CHOCONTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA; CNPJ 03.562.593/0001-78.
OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) unidades de ovos de páscoa 300g, composto de chocolate fracionado no leite, de ótima qualidade, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.05.08.243.0009.6.093 Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.
DATA: 16 de abril de 2019.

ERRATA (EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017186)

Licitação: Pregão Presencial nº 17/2018
Processo Licitatório nº 027/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
Contratado: INGA DIGITAL LTDA.
Objeto: 1º Termo Aditivo de prazo e reajuste de preço ao contrato nº 017186 que tem como objeto a Prestação de serviços especializado em reformulação, implantação, treinamento e manutenção técnica do website e do diário oficial Eletrônico do Município de São Jorge do Ivaí conforme condições estabelecidas no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.
Valor Aditado: R\$402,62 (quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$9.042,60 (nove mil e quarenta e dois reais sessenta centavos), em função de repactuação de preços.
VIGÊNCIA: 17/04/2019 a 17/04/2020.
DATA: 16 de abril de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de Roçada, Corte e Despragueamento de Grama e/ou Capoeira fina em próprios públicos (parte interna e Externa), a fim de atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 23.991.023/0001-00, com endereço na Avenida Maranhão, n° 62, Sala 17, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-246.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item 1: CORTE, ROÇADA E DESPRAGUEAMENTO DE GRAMA E/OU COPOEIRA FINA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) quando prestados com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

Table with columns: 16.01.18.541.0022.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
c) Prova de regularidade perante o Fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se à comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Pratica corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;

b) "pratica fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "pratica colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "pratica obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único: Fica designado o servidor Airton Dias, matrícula nº 519, portador da CI/RG sob nº 4.417.789-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 581.721.579-91, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal n.8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 09 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
André LuisBovo
Prefeito Municipal

Fornecedor: CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 23.991.023/0001-00, com endereço na Avenida Maranhão, n° 62, Sala 17, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-246, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Cristiano Jose de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 9.711.696-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 055.903.939-57.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-44
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 PROCESSO 56/2019

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá contratação de Empresa para apresentação de banda musical em comemoração as Festividades Alusivas ao 59º (quinqüagésimo nono) aniversário de Emancipação Política do Município, no Período de 18 a 20 de julho de 2019, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, caput, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: R.J. DE LIMA & SANTOS PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 23.978.892/0001-84, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de Banda Musical, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Flórida, 17 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
Processo nº 55/2019

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Flórida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 431.495,98 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 7 de maio de 2019, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 16 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 Termo do contrato nº.72/2018, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para propiciar a Capacitação e Formação Continuada aos Professores e Educadores Infantis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais, da rede municipal de ensino do Município de Flórida, decorrente de Pregão nº 34/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a ROSELENE RAMPINELLI - ASSESSORIA PEDAGÓGICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.505.178/0001-50. aditavam o contrato com término 31/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivos do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 17 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº.46/2018, objetivando a Contratação de profissionais para ministrar oficinas às pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídos nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações.. decorrente de Pregão nº 26/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a ROSENI DE JESUS SANTOS MACHADO 1336296587 inscrita no CNPJ sob nº. 14.919.132/0001-26. aditavam o contrato com término 22/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivos do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 17 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**
ESTADO DO PARANÁRUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212**DECRETO Nº 3.171, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Rosilene Del'Bianco Larooca, matrícula 2-01119, com data de início em 28 de fevereiro de 2019 e término em 23 de abril de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxílio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Flórida, 28 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal**DECRETO Nº 3.191, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Altera o art. 2º do decreto 1.805, de 23 de abril de 2013, e dispõe sobre a composição do Comitê Municipal de Saúde Mental (CMSM).

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Criação do Comitê Municipal de Saúde- CMSM, instituído por meio do Decreto nº 1.805, de 23 de abril de 2013

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 1.805, de 23 de abril de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê Municipal de Saúde Mental - CMSM será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- Conselho Tutelar;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Destacamento da Polícia Militar;
- Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF);
- Pastoral da Criança;
- Instituições e Grupos Religiosos;
- Grupo de idosos.

§1º Os representantes serão indicados pelas respectivas chefias dos órgãos e entidades, mediante ratificação do titular do órgão.

§2º A participação no Comitê será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

§3º O Comitê Municipal de Saúde Mental - CMSM será coordenado pela representação municipal da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser substituído por outra representação municipal, quando acordado pelos membros do próprio Comitê Municipal.

Art. 2º O Comitê Municipal de Saúde Mental (CMSM) será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- Isis Pegoraro Remígio, Psicóloga da Saúde;
- Amanda Ungari Andretto, Assistente Social da Saúde;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Renata Andretto Santa Cruz, Assessora Superior do Centro de Referência de Assistência Social;
- Amanda Marques de Carvalho Lima, Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social;

III – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:

- Erlines Aparecida Geraldo de Lima, Professora Técnico Pedagógico do Colégio Estadual Profª Denise Cardoso de Albuquerque;
- Maria Andrea Vicentini Cesnik, Diretora da Escola Municipal Duque de Caxias;

IV – Conselho Tutelar:

- Marilza Martins dos Santos, Presidente do Conselho Tutelar;
- Simone Andrea Lavagnoli Marins, Conselheira Tutelar;

V – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- Aline Alves da Silva, Chefe de Divisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Dulcinéia Turra Bulgarelli, Assessora Especial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

VI – Destacamento da Polícia Militar:

- Valmir dos Santos Barbosa, Sargento do Destacamento da Polícia Militar;

VII – Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF):

- Cleide Sesnik, 1ª Diretora Social do Esporte da APMF;
- Joice Fernandez Satim, Membro da APMF;

VIII – Pastoral da Criança:

- Ines Lucia Marmentini, Coordenadora da Pastoral da Criança;
- Maria Orlanda Alves, Líder da Pastoral da Criança;

IX – Instituições e/ou grupos religiosos:

- Maria Aparecida Ferreira, Coordenadora do Movimento Cristo te Ama (Cristma);
- Rita de Macedo Carraschi, voluntária do Movimento Cristo te Ama (Cristma);

X – Grupo de Idosos:

- Ildia Macedo Barbosa, Representante do Grupo de Idosos;
- Maria de Lourdes Benhossi, Representante do Grupo de Idosos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida-PR, 15 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE DE ITENS E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço nº 67/2018 – PMU**REF.:** Pregão Presencial nº. 57/2018**PARTES:** Município de Uniflor e a empresa **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME**, Portadora do CNPJ nº 08.014.368/0001-10.**OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL:** O registro de preços para aquisições futuras e de forma fracionada de materiais gráficos para atender todos os departamentos do município de Uniflor, Estado do Paraná.**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, Inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades dos diversos Departamentos do município.**CLÁUSULA SEGUNDA –** Em decorrência do aumento de quantitativo de itens fica acrescido no valor contratual previsto na clausula Terceira da Ata de Registro de Preço original, o valor de R\$ 3.274,74 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quatro Centavos).**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18/04/2019.
Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE DE ITENS E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço nº 68/2018 – PMU**REF.:** Pregão Presencial nº. 57/2018**PARTES:** Município de Uniflor e a empresa **L.F. CORREA GRAFICA - ME**, Portadora do CNPJ nº 04.400.137/0001-94**OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL:** O registro de preços para aquisições futuras e de forma fracionada de materiais gráficos para atender todos os departamentos do município de Uniflor, Estado do Paraná.**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, Inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades dos diversos Departamentos do município.**CLÁUSULA SEGUNDA –** Em decorrência do aumento de quantitativo de itens fica acrescido no valor contratual previsto na clausula Terceira da Ata de Registro de Preço original, o valor de R\$ 5.481,70 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos).**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18/04/2019.
Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ESPÉCIE:** Contrato nº 62/2017 – PMU.**REF.:** Pregão Presencial nº. 15/2017**PARTES:** Município de Uniflor e a empresa **M.A.C.B. DOS SANTOS - ME**, Portadora do CNPJ nº 19.259.612/0001-21.**OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL:** Contratação de empresa especializada na prestação de viagens, para diversas localidades, com finalidades culturais, esportivas, educacionais e de turismo, para atender e diversos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 08/04/2019 a 07/04/2020.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/04/2019.
Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019****Referência:** Pregão Presencial nº 14/2019**Data de Assinatura do Contrato:** 18/04/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** CAMPOS E CIA LTDA - ME**CNPJ Nº:** 22.915.514/0001-00**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, 224 – Jandaia do Sul - PR**OBJETO:** Aquisições de diversos materiais permanentes para atender o Departamento de Educação e Esportes do Município de Uniflor, Estado do Paraná.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.678,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais).**Prazo de Vigência:** 31/12/2019.**FORO:** Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019****Referência:** Pregão Presencial nº 14/2019**Data de Assinatura do Contrato:** 18/04/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI**CNPJ Nº:** 31.455.241/0001-59**ENDEREÇO:** Avenida Américo Belay, 740 – Jardim Imperial - Maringá - PR**OBJETO:** Aquisições de diversos materiais permanentes para atender o Departamento de Educação e Esportes do Município de Uniflor, Estado do Paraná.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 11.057,00 (Onze Mil, e Cinquenta e Sete Reais).**Prazo de Vigência:** 31/12/2019.**FORO:** Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019****Referência:** Pregão Presencial nº 14/2019**Data de Assinatura do Contrato:** 18/04/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**CNPJ Nº:** 31.499.939/0001-76**ENDEREÇO:** Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 – Sala B - Araçatuba - SP**OBJETO:** Aquisições de diversos materiais permanentes para atender o Departamento de Educação e Esportes do Município de Uniflor, Estado do Paraná.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.320,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais).**Prazo de Vigência:** 31/12/2019.**FORO:** Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019****Referência:** Pregão Presencial nº 15/2019**Data de Assinatura do Contrato:** 18/04/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES - ME**CNPJ Nº:** 17.558.611/0001-52**ENDEREÇO:** Rua São Pedro, 311 – Sala 04 – Flórida – PR**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, locação de gerador de energia, sonorização/iluminação e gride, visando atender o show que será realizado em data de 30 de abril de 2019, em homenagem ao dia do trabalhador na cidade de Uniflor, Estado do Paraná.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais).**Prazo de Vigência:** 17/04/2020.**FORO:** Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019****Referência:** Pregão Presencial nº 16/2019**Data de Assinatura do Contrato:** 18/04/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** R.C. GOES**CNPJ Nº:** 24.455.519/0001-22**ENDEREÇO:** Avenida Independência, 608 – Centro – Reivado – RS**OBJETO:** O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (cama, mesa e banho) para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 14.151,70 (Quatorze Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos).**Prazo de Vigência:** 17/04/2020.**FORO:** Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2019****Referência:** Dispensa nº 13/2019 - Processo Administrativo nº 40/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**CNPJ Nº:** 61.198.164/0001-60**ENDEREÇO:** Avenida Rio Branco, 1.489, Campos Elíseos, São Paulo - SP**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos, durante um período de 12 (doze) meses, o micro-ônibus com Placa BAF 9762, pertencente à frota do Departamento de saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 6.248,13 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Treze Centavos).**Data de Assinatura do Contrato:** 18/04/2019**FORO:** Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº 13/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019	
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto do Contrato: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos, durante um período de 12 (doze) meses, o microônibus com Placa BAF 9762, pertencente à frota do Departamento de saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R\$ 6.248,13 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Treze Centavos).	
Data da Assinatura: 17/04/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Abril de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2019 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 31/2019 Processo de Licitação: 28/2019 Data do Processo: 01/04/2019
Folha: 1/2	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 28/2019
- Licitação Nr.: 14/2019-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 18/04/2019
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÕES DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Quantidade	Descr. (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	------------	------------	----------------	---------------

CAMPOS E CIA LTDA - ME (0920)

1 Lavadora de roupas, tanquinho semi automática, capacidade d - Marca: WANKE BARBARA	1,00	0,0000	450,00	450,00
4 Batedouro Industrial com capacidade de 60 litros, com 02 tor - Marca: KTN K560	1,00	0,0000	2.228,00	2.228,00
Total do Fornecedor:				2.678,00

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI (3372)

3 Ventilador de parede 60 cm. - Marca: VENTIDELTA	15,00	0,0000	215,00	3.225,00
5 FREEZER 02 PORTAS HORIZONTAL - Marca: FRICON	1,00	0,0000	2.390,00	2.390,00
7 Rocaçeira lateral a gasolina Potencia de 2,7HP. Motor com 2 - Marca: NAGANO	2,00	0,0000	2.423,00	4.846,00
8 Pulverizador costa manual capacidade de 20 litros, pistão du - Marca: JACTO	2,00	0,0000	298,00	596,00
Total do Fornecedor:				11.057,00

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (3371)

6 Balanças digitais de plataforma capacidade máxima de 150kg. - Marca: LIDER	2,00	0,0000	1.160,00	2.320,00
Total do Fornecedor:				2.320,00
Total Geral:				16.055,00

Uniflor(Pr), 18 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Decreto nº 052/2019
Data: 17 de abril de 2019.

Súmula: Abre no corrente exercício, no orçamento do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, Crédito Adicional Especial, destinado ao cumprimento de sentenças judiciais, e dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.069/2019 de 17 de abril de 2019:

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, no orçamento do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cem mil reais), destinado ao cumprimento de sentenças judiciais.

20.001.09.272.0003.2.021 Previdência Social aos Servidores 3.3.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 105.000,00
Fonte 040 Regime Próprio de Previdência Social RPPS

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64) R\$ 105.000,00
Fonte 040 Regime Próprio de Previdência Social RPPS

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/17 de 24/11/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.034/18 de 11/07/2018, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 1.069/2019

Data: 17 de abril de 2019.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, no orçamento do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, Crédito Adicional Especial, destinado ao cumprimento de sentenças judiciais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, no orçamento do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cem mil reais), destinado ao cumprimento de sentenças judiciais.

20.001.09.272.0003.2.021 Previdência Social aos Servidores 3.3.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 105.000,00
Fonte 040 Regime Próprio de Previdência Social RPPS

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64) R\$ 105.000,00
Fonte 040 Regime Próprio de Previdência Social RPPS

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/17 de 24/11/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.034/18 de 11/07/2018, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 053/2019

Data: 17 de abril de 2019.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado ao cumprimento de sentenças judiciais, e dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.070/2019 de 17 de abril de 2019:

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao cumprimento de sentenças judiciais.

05 Departamento de Administração
05.001 Administração
05.001.04 Administração
05.001.04.122 Administração Geral
05.001.04.122.0002 Administração de Planejamento
05.001.04.122.0002.2.505 Cumprimento de Sentenças Judiciais 3.3.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres (exercício corrente)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Anulação de Dotações (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) R\$ 100.000,00
05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.46 Ficha 041 Auxílio Alimentação
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres (exercício corrente)

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/17 de 24/11/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Table with 4 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$, and a row for 0004 / 05 / 001 with value 100.000,00.

Table with 3 columns: Código do Programa, Projeto/Atividade - Ação, Metas R\$, and a row for 004 with value 100.000,00.

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.034/18 de 11/07/2018, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Table with 5 columns: Ações, Produtos (Un Medida), Física, Financeira, Recursos, and a row for 2.505 Cumprimento de Sentenças Judiciais with values 08, 100.000,00, 1000.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 1070/2019

Data: 17 de abril de 2019.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado ao cumprimento de sentenças judiciais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao cumprimento de sentenças judiciais.

05 Departamento de Administração
05.001 Administração
05.001.04 Administração
05.001.04.122 Administração Geral
05.001.04.122.0002 Administração de Planejamento
05.001.04.122.0002.2.505 Cumprimento de Sentenças Judiciais 3.3.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres (exercício corrente)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Anulação de Dotações (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) R\$ 100.000,00
05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.46 Ficha 041 Auxílio Alimentação
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres (exercício corrente)

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/17 de 24/11/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Table with 4 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$, and a row for 0004 / 05 / 001 with value 100.000,00.

Table with 3 columns: Código do Programa, Projeto/Atividade - Ação, Metas R\$, and a row for 004 with value 100.000,00.

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.034/18 de 11/07/2018, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Table with 5 columns: Ações, Produtos (Un Medida), Física, Financeira, Recursos, and a row for 2.505 Cumprimento de Sentenças Judiciais with values 08, 100.000,00, 1000.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

1º TERMO ADITIVO AUMENTO DE META
CONTRATO Nº 007/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Inácio
CONTRATADA: A.B. GARCIA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME
CNPJ 18.943.433/0001-46
CLÁUSULA PRIMEIRA

§ 1º - Fica acertado entre as partes a 1º TERMO ADITIVO AUMENTO DE META do contrato nº 007/2019-PMSI, Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Caminhão basculante e pá carregadeira.
§ 2º - Fica acertado entre as partes o aumento de meta de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$-7.881,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2020

FORO DO CONTRATO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de Abril de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 052/2017
TOMADA DE PREÇOS 002/2017-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: SYSMAR INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ Nº 00.850.753/0001-96
BASE LEGAL: ART.57, INCISO I DA LEI Nº 8666/93.
OBJETO: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 04/04/2019, nos termos do art. 57, Inciso II firmado com a empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA-EPP - CNPJ 00.850.753/0001-96, cujo objeto é contratação de empresa fornecedora de licenciamento de programas de informática, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização na prefeitura municipal de Santo Inácio, impressão e envolvimento de cartões de IPTU e Taxas, conversão e migração de toda a base atual. O valor do contrapasso a ser de R\$-148000,00- (Cento e quarenta e oito mil reais) por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que Venha a substituí-la.

VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2020.

SANTO INÁCIO - PR02 DE ABRIL DE 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PARANACITY logo and contact information: RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 - PARANÁ - BRASIL. CNPJ: 76.970.334/0001-50.

Termo de Convênio nº 001/2018
SIT

2º TERMO ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA APMIF PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de PARANACITY, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, centro, CEP 87660-000, PARANACITY, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, doravante designado MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, SUELY TEREZINHA WANDERBROOK, portadora da cédula de identidade RG nº 1.821.464 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 465.734.909-34, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 1422 e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA E FAMÍLIA DE PARANACITY - APMIF - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.359.891/0001-00, ora representado pelo seu Diretor-Presidente, APARECIDA MARTINS FIORI, residente e domiciliada na Avenida Brasil, ao lado da Igreja Matriz, na cidade de PARANACITY, celebram o presente Termo Aditivo de Convênio, em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e Lei 4.320/64, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Estabelecer a colaboração entre a prefeitura do município de Paracity, por meio da secretaria de desenvolvimento social e a associação de proteção, a maternidade, infância e família, - APMIF, para o desenvolvimento do serviço de proteção social básica - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 06 a 17 anos e onze meses com o desenvolvimento de atividades em grupos, realizadas em horário parcial, de acordo com a especificidade territorial, prevendo o desenvolvimento de ações lúdicas e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, com ou sem deficiência e etnias variadas. Atendendo com prioridade os benefícios do BPC, oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com precário acesso a renda e a serviços públicos, egressos de medida socioeducativa em meio aberto, e cumprimento ou egressos de medida de proteção, participantes de programas de erradicação do trabalho infantil PETI ou egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual, de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda e situação de evasão escolar, Programas de gestantes, possibilitando a integração, a socialização e a promoção Social através das atividades de cunho sócio educativo e psicossocial, contemplado no Programa de Atenção a Família PAIF/CRAS, ações que estão inseridas nas prerrogativas da LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social, que frisa que é responsabilidade do município destinar recursos financeiros para o custeio de auxílio natalidade dentro da vulnerabilidade temporária onde a gestante e nutriz tem prioridade, no contexto da inclusão, no contexto da inclusão e bem estar social, conforme planejamento devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
Fica aditado, por mais 60 (sessenta) dias a vigência do presente termo, conforme descrição contida na cláusula sexta do termo original, com vencimento final em 31/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PANO DE APLICAÇÃO
Não haverá reprogramação dos valores. O plano de aplicação deve obedecer ao que já se encontra designado no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio que não colidirem com o presente termo aditivo, permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, para validade do presente aditivo, ora pactuado, mandaram digitar este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes das respectivas partes, juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Paracity, em 29 de março de 2019.

SUELY TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal
APARECIDA MARTINS FIORI
Diretora-Presidente APMIF
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 055/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 43.148,02 (Quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e dois centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR, and a row for 0501.08.244.0008.2.020 with value 43.148,02.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with 3 columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR, and a row for 3495 with value 43.148,02.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 26/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 17/2019, conforme abaixo discriminado:

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL.

Table with 5 columns: INSC, NOME, CRITÉRIO DESEMPATE, NOTA, RESULTADO, and a row for DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR with result 1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 17 de Abril de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 27/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 18/2019, conforme abaixo discriminado:

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Table with 5 columns: INSC, NOME, CRITÉRIO DESEMPATE, NOTA, RESULTADO, and a row for VILMA LEITE DE SOUZA with result 1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 17 de Abril de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 28/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 21/2019, conforme abaixo discriminado:

CARGO - FONOAUDIÓLOGO

Table with 5 columns: INSC, NOME, CRITÉRIO DESEMPATE, NOTA, RESULTADO, and a row for MARIANA DOS SANTOS DIAS with result 1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 17 de Abril de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 29/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 19/2019, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 14 de abril de 2019.

CARGO - FARMACÊUTICO

Table with 5 columns: INSC, NOME, CRITÉRIO DESEMPATE, NOTA, RESULTADO, and a row for FERNANDA DE SOUZA GIRALDO with result 1.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 14 de abril de 2019 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 17 de abril de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 30/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 19/2019, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de 22 à 26 de Abril de 2019, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de registrar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

- 1 - carteira de identidade;
2 - CPF;
3 - PIS/PASEP;
4 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 - recentes;
5 - título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 - carteira profissional - com comprovante do número, série, data da expedição e emprego;
7 - certidão do registro civil - nascimento ou casamento;
8 - comprovante de quitação com o serviço militar - caso o convocado for do sexo masculino;
9 - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO - FARMACÊUTICO

Table with 3 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO, and a row for FERNANDA DE SOUZA GIRALDO with classification 1.

O não comparecimento do candidato ao período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 17 de Abril de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL Nº 30/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 19/2019, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de 22 à 26 de Abril de 2019, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de registrar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

- 1 - carteira de identidade;
2 - CPF;
3 - PIS/PASEP;
4 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 - recentes;
5 - título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 - carteira profissional - com comprovante do número, série, data da expedição e emprego;
7 - certidão do registro civil - nascimento ou casamento;
8 - comprovante de quitação com o serviço militar - caso o convocado for do sexo masculino;
9 - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO - FARMACÊUTICO

Table with 3 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO, and a row for FERNANDA DE SOUZA GIRALDO with classification 1.

O não comparecimento do candidato ao período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: GRASIELA DA SILVA SANTOS
CNPJ 12.654.045/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ACOUGUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR TOTAL R\$-118.491,50 (Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).
DURAÇÃO: 16/04/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	CARNE BOVINA AÇEM PICADO - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saquinho plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	RIBEIRO	KG	250,00	14,75	3.687,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	CARNE BOVINA ALCATRA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saquinho plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	RIBEIRO	KG	100,00	25,25	2.525,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	BACON - industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FRIELLA	KG	12,00	18,25	219,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	CARNE BOVINA MOIDA - 2ª moída no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saquinho plástico transparente, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a rta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 224/97)	RIBEIRO	KG	375,00	14,60	5.475,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	CARNE BOVINA CHARQUE - embalagem em filme pvc ou em saquinho plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	TRES LACOS	KG	25,00	21,59	539,75
LOTE: 001 - Lote 001	6	COXA E SOBRECIXA DE FRANGO - (Cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	GRANJEIRO	KG	260,00	5,40	1.360,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	FIGADO - em bife de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE), produto: Figado	RIBEIRO	KG	75,00	9,20	690,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	FILE DE MERLUZA - congelado, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	QUATRO MARES	KG	125,00	30,90	3.862,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	LINGUIÇA CALABRESA - preparada com carne suína, não mista, toucinho e condimentos; ótimo sabor; com aspecto, normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saquinho de polietileno.	FRIELLA	KG	25,00	15,20	380,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	LINGUIÇA TOSCANA - de primeira qualidade, resfriada, embalagem: saquinho de polietileno, com etiqueta de identificação, validade, procedência e número de registro no sif.	FRIELLA	KG	150,00	11,55	1.732,50
LOTE: 001 - Lote 001	11	CARNE BOVINA MILO DE PALETA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saquinho plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	RIBEIRO	KG	300,00	20,20	6.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	PEITO DE FRANGO - SASSAMI (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	GRANJEIRO	KG	200,00	8,90	1.780,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	SALSICHA - ótimo sabor; congelada, composta de carne bovina, suína e de frango; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado embalagem primária a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade.	COPACOL	KG	150,00	8,75	1.312,50

T O T A L 118.491,50

SANTO INACIO PR., 17 DE ABRIL DE 2.019.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: ANTONIO JOSE ANTÃO 74940899934
CNPJ 22.981.194/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ACOUGUE E PADARIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR TOTAL R\$-34.305,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Cinco Reais).
DURAÇÃO: 16/04/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - É o produto obtido de culturas puras de leveduras Saccharomyces cerevisiae (s) por procedimento tecnológico adequado e empacotado em saquinhos de 500g	ITAIQUARA	PCT	120,00	16,50	1.980,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	LEITE IN NATURA - pasteurizado, em saquinho de 1 litro, tipo C, embalagem plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes com posição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no m.a	FLORA MILK	PCT	4.000,00	3,05	12.200,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	MUSSARELA FATIADA	SANTO EXPEDITO	KG	150,00	27,50	4.125,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	PÃO DE FORMA INTEGRAL- fatiado verticalmente isento de gordura trans.Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada embalagem	VO GERUSA	PCT	100,00	5,40	540,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	PÃO FRANCÊS (50G)	VO GERUSA	KG	600,00	11,40	6.840,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	PÃO TIPO HOT DOG (50G)	VO GERUSA	KG	500,00	10,00	5.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	PRESUNTO FATIADO	FRIELLA	KG	100,00	21,00	2.100,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	MORTADELA FATIADA	SEARA	KG	100,00	15,20	1.520,00
T O T A L							34.305,00

SANTO INACIO PR., 17 DE ABRIL DE 2.019.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, convocada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeiro de 2019, assim resolve: HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ACOUGUE E PADARIA), as empresas:

EMPRESA	LOTE 001 E 002
GRASIELA DA SILVA SANTOS MERCERARIA	

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, convocada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeiro de 2019, assim resolve: HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ACOUGUE E PADARIA), as empresas:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CARNE BOVINA AÇEM PICADO - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saquinho plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	RIBEIRO	KG	250	14,75	3687,50
1	2	CARNE BOVINA ALCATRA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saquinho plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	RIBEIRO	KG	100	25,25	2525,00
1	3	BACON - industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FRIELLA	KG	12	18,25	219,00
1	4	CARNE BOVINA MOIDA - 2ª moída no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saquinho plástico transparente, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a rta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 224/97)	RIBEIRO	KG	375	14,60	5475,00
1	5	CARNE BOVINA CHARQUE - embalagem em filme pvc transparente ou saquinho plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	TRES LACOS	KG	25	21,59	539,75
1	6	COXA E SOBRECIXA DE FRANGO - (Cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	GRANJEIRO	KG	260	5,40	1360,00
1	7	FIGADO - em bife de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE), produto: Figado	RIBEIRO	KG	75	9,20	690,00
1	8	FILE DE MERLUZA - congelado, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	QUATRO MARES	KG	125	30,90	3862,50
1	9	LINGUIÇA CALABRESA - preparada com carne suína, não mista, toucinho e condimentos; ótimo sabor; com aspecto, normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saquinho de polietileno.	FRIELLA	KG	25	15,20	380,00
1	10	LINGUIÇA TOSCANA - de primeira qualidade, resfriada, embalagem: saquinho de polietileno, com etiqueta de identificação, validade, procedência e número de registro no sif.	FRIELLA	KG	150	11,55	1732,50
1	11	CARNE BOVINA MILO DE PALETA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saquinho plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	RIBEIRO	KG	300	20,20	6060,00
1	12	PEITO DE FRANGO - SASSAMI (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	GRANJEIRO	KG	200	8,90	1780,00
1	13	SALSICHA - ótimo sabor; congelada, composta de carne bovina, suína e de frango; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado embalagem primária a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade.	COPACOL	KG	150	8,75	1312,50
2	1	CARNE BOVINA AÇEM PICADO - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saquinho plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	RIBEIRO	KG	750	14,75	11062,50
2	2	CARNE BOVINA ALCATRA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saquinho plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	RIBEIRO	KG	300	25,25	7575,00

SANTO INACIO PR., 17 DE ABRIL DE 2.019.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
2	3	BACON - industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FRIELLA	KG	38	18,25	693,50
2	4	CARNE BOVINA MOIDA - 2ª moída no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saquinho plástico transparente, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a rta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 224/97)	RIBEIRO	KG	1.125,00	14,60	16425,00
2	5	CARNE BOVINA CHARQUE - embalagem em filme pvc transparente ou saquinho plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99	TRES LACOS	KG	75	21,59	1619,25
2	6	COXA E SOBRECIXA DE FRANGO - (Cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	GRANJEIRO	KG	750	5,40	4050,00
2	7	FIGADO - em bife de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE), produto: Figado	RIBEIRO	KG	225	9,20	2070,00
2	8	FILE DE MERLUZA - congelado, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	QUATRO MARES	KG	375	30,90	11587,50
2	9	LINGUIÇA CALABRESA - preparada com carne suína, não mista, toucinho e condimentos; ótimo sabor; com aspecto, normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saquinho de polietileno.	FRIELLA	KG	75	15,20	1140,00
2	10	LINGUIÇA TOSCANA - de primeira qualidade, resfriada, embalagem: saquinho de polietileno, com etiqueta de identificação, validade, procedência e número de registro no sif.	FRIELLA	KG	450	11,55	5197,50
2	11	CARNE BOVINA MILO DE PALETA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saquinho plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	RIBEIRO	KG	900	20,20	18180,00
2	12	PEITO DE FRANGO - SASSAMI (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	GRANJEIRO	KG	600	8,90	5340,00
2	13	SALSICHA - ótimo sabor; congelada, composta de carne bovina, suína e de frango; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado embalagem primária a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade.	COPACOL	KG	450	8,75	3937,50
T O T A L LOTE 01 E 002							118.491,50

EMPRESA ANTONIO JOSE ANTÃO 74940899934

LOTE 003

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
3	1	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - É o produto obtido de culturas puras de leveduras Saccharomyces cerevisiae (s) por procedimento tecnológico adequado e empacotado em saquinhos de 500g	ITAIQUARA	PCT	120	16,50	1980,00
3	2	LEITE IN NATURA - pasteurizado, em saquinho de 1 litro, tipo C, embalagem plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes com posição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no m.a	FLORA MILK	PCT	4.000,00	3,05	12200,00
3	3	MUSSARELA FATIADA	SANTO EXPEDITO	KG	150	27,50	4125,00
3	4	PÃO DE FORMA INTEGRAL- fatiado verticalmente isento de gordura trans.Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada embalagem	VO GERUSA	PCT	100	5,40	540,00
3	5	PÃO FRANCÊS (50G)	VO GERUSA	KG	600	11,40	6840,00
3	6	PÃO TIPO HOT DOG (50G)	VO GERUSA	KG	500	10,00	5000,00
3	7	PRESUNTO FATIADO	FRIELLA	KG	100	21,00	2100,00
3	8	MORTADELA FATIADA	SEARA	KG	100	15,20	1520,00
T O T A L LOTE 003							34.305,00

Declarando como vencedora a empresa:

LOTE 001: ITEM 001 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-14,75 (Quatorze reais e setenta e cinco centavos)/kg; ITEM 002 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-25,25 (Vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)/kg; ITEM 003 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-18,25 (Dezoito reais e vinte e cinco centavos)/kg; ITEM 004 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-14,60 (Quatorze reais e sessenta centavos)/kg; ITEM 005 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-21,59 (Vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)/kg; ITEM 006 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-5,40 (Cinco reais e quarenta centavos)/kg; ITEM 007 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-9,20 (Nove reais e vinte centavos)/kg; ITEM 008 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-30,90 (Trinta reais e noventa centavos)/kg; ITEM 009 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-15,20 (Quinze reais e vinte centavos)/kg; ITEM 010 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-11,55 (Onze reais e cinquenta e cinco centavos)/kg; ITEM 011 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-20,20 (Vinte reais e vinte centavos)/kg; ITEM 012 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-8,90 (oito reais e noventa centavos)/kg; ITEM 013 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 002:

ITEM 001 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-14,75 (Quatorze reais e setenta e cinco centavos)/kg; ITEM 002 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-25,25 (Vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)/kg; ITEM 003 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-18,25 (Dezoito reais e vinte e cinco centavos)/kg; ITEM 004 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-14,60 (Quatorze reais e sessenta centavos)/kg; ITEM 005 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-21,59 (Vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)/kg; ITEM 006 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654.045/0001-69, valor de R\$-5,40 (Cinco reais e quarenta centavos)/kg; ITEM 007 - Empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS, CNPJ 12.654



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019
Processo nº 57/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover aquisição de medicamentos para o desenvolvimento da Secretaria de Saúde de forma emergencial considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSA A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 17.578,11 (dezesete mil quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos) em favor de **J.C.S FARMACIA LTDA ME**, CNPJ:05.872.994/0001-50.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.
Flórida, 18 de abril de 2019.

Marcia Cristina Dall'Agó
MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
Prefeita Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Processo nº 58/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos para a Manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 412.810,67 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Ata de Registro de Preços.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 9 de maio de 2019 às 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 18 de abril de 2019.

Carlos Henrique Gilio
CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto nº 586/2019, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 028/2019**, que tem por objeto a Aquisição equipamento e materiais permanente odontológico sendo: mocho, fotopolimerizador de resina, cadeira odontológica completa, ultrassom, amalgamador, compressor, armário vitrine, ar condicionado, bomba de vácuo até 2HP/CV, jato de bicarbonato, mesa auxiliar, armário, bebedouro purificador refrigerado, autoclave horizontal de mesa, bisturi elétrico, estante para Atenção básica em Saúde Bucal conforme proposta FNS 08788.720000/1180-04, micro computadores, monitores, roteador, impressoras, notebook e projetor FNS 087887200001/17-002 E 08788720000/1140-07 para a Secretaria de Saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre, marcado para abertura às 08h30min do dia 25 de abril de 2019, que decide suspender temporariamente o certame.

Será publicada uma nova data para a realização do certame.

Colorado (PR), 18 de Abril de 2019.

Josmary Barcelos
JOSMARY BARCELOS
Pregoeiro Decreto 586/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 002/2019**, que trata da **TOMADA DE PREÇO – Regime de execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço**, objetivando a Contratação de empresa para construção de cobertura metálica, muro em alvenaria na APAE do município de Colorado, foi declarada **DESERTA**, pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 18 de Abril de 2019.

Vanderley Mareti
VANDERLEY MARETI
Presidente

Decreto 586/2019 - 15/02/2019

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019
DA DISPENSA 26/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº 133/2019, da dispensa nº 26/2019, publicado no jornal o regional nº 3060 em 10/04/2019, página 11, da referida data.

Onde se lê:
CONTRATO Nº 129/2019.

Leia-se:
CONTRATO Nº 133/2019.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Abril de 2019.

Marcos José Condeir de Mello
Marcos José Condeir de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 137/2019.

DISPENSA: Nº 031/2019.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: D.MOREIRA JUNIOR – GRÁFICA - ME

CNPJ: 26.924.834/0001-87

VALOR: R\$ 16.160,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.001	Governadoria Municipal	Reduzido 04 Fonte 000
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades Administrat.e Paço Munic.	Reduzido 69 Fonte 000
06.001.04.129.0003.2.011	Desenvolver a política Tributária	Reduzido 128 Fonte 000
08.003.12.361.0010.2.020	Desenvolver o Transp. Escolar Municipal	Reduzido 278 279 Fonte 104 107
09.001.10.301.0007.2.024	Desenv. Atividades de Atenção a Saúde	Reduzido 342 341 Fonte 303 594
09.001.10.302.0007.2.025	Densenv. Ações de Alta e Média Complex	Reduzido 370 Fonte 494
09.001.10.304.0007.2.026	Manter as Atv de Vig Sanitária	Reduzido 391 Fonte 303
10.001.08.244.0008.2.027	Desenvolver Atv Assistenciais	Reduzido 415 Fonte 000
11.001.15.122.0017.2.034	Desenv Atv de Obras Transito e Urbanismo	Reduzido 477 478 Fonte 000 511
12.001.15.122.0005.2.035	Desenvolvimento dos serviços Municipais	Reduzido 509 Fonte 000
12.001.15.452.0005.2.036	Manter Serviço de Limpeza de Publica	Reduzido 524 Fonte
12.001.26.782.0004.2.040	Desenvolver os Serviços de Manutenção Viaria	Reduzido 551 Fonte 000
12.001.26.782.0004.2040	Manter os Serviços da Defesa Civil	Reduzido 563 Fonte 000
12.002.06.182.0005.2.039	Desenvolver Sistema de Agua potável e Esgoto	Reduzido 584 Fonte 000
13.001.20.608.0015.2.043	Desenvolver as Atv da Agricultura e Meio Ambiente	Reduzido 599 Fonte 000

Vigência: 30 (trinta) Dias.

Colorado - PR, 18 de Março de 2019.

Marcos José Condeir de Mello
Marcos José Condeir de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 48/2018, objetivando a Registro de preço, do tipo menor preço por lote, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e fotografia para atender a necessidade do departamento Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestã.. decorrente de Pregão nº 29/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a REC VIDEO COMUNICAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.170.837/0001-35. aditivam o contrato com término 03/04/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 22 de abril de 2019.

Marcia Cristina Dall'Agó
MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-42

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019

Referência: Pregão Presencial nº 13/2019

Data de Assinatura do Contrato: 18/04/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

CNPJ Nº: 28.781.389/0001-79

ENDEREÇO: Rodovia PR 463 – Km 21 – Cruzeiro do Sul – PR

OBJETO: Seleção de Registro de Preço para aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios, carnes e derivados, frutas e verduras e material de higiene e limpeza para atender o Departamento de Educação e Cultura, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 64.221,90 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Vigência: 17/04/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019

Referência: Pregão Presencial nº 13/2019

Data de Assinatura do Contrato: 18/04/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: D'MILLE IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.148.000/0001-12

ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Zani, 4095 – Ibiraporã – PR

OBJETO: Seleção de Registro de Preço para aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios, carnes e derivados, frutas e verduras e material de higiene e limpeza para atender o Departamento de Educação e Cultura, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.009,30 (Oito Mil e Nove Reais, e Trinta Centavos).

Prazo de Vigência: 17/04/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019

Referência: Pregão Presencial nº 13/2019

Data de Assinatura do Contrato: 18/04/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DEROLICE LEODERIO DE SOUZA LEONARDO

CNPJ Nº: 27.180.902/0001-03

ENDEREÇO: Rua Mirmo, 293, Centro – Uniflor – PR

OBJETO: Seleção de Registro de Preço para aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios, carnes e derivados, frutas e verduras e material de higiene e limpeza para atender o Departamento de Educação e Cultura, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 105.793,20 (Cento e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Centavos).

Prazo de Vigência: 17/04/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019

Referência: Pregão Presencial nº 13/2019

Data de Assinatura do Contrato: 18/04/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA

CNPJ Nº: 01.04.661/0001-55

ENDEREÇO: Travessa A, n 15 – Japurá – PR

OBJETO: Seleção de Registro de Preço para aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios, carnes e derivados, frutas e verduras e material de higiene e limpeza para atender o Departamento de Educação e Cultura, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Vigência: 17/04/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-80
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 | 441 3463-8101 | 441 3463-8100
STIAC-030 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 009 /2019

O MUNICÍPIO DE PARANACITY torna pública a retificação dos itens do Anexo I, Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 009/2019, do Processo de Compra nº 009 /2019, de 04 de abril de 2019, conforme segue permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

1.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 01 – Secretaria de Assistência Social

Item	Descrição com Características Técnicas/acessórios	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO - Veículo tipo micro-ônibus, zero quilometro; - Com capacidade mínima para 25 passageiros + 01 motorista +01 cadeirante; - Motorização mínima de 152 cv; - Tacógrafo de fabrica; - Rádio MP3/USB instalado; - Porta padrão duas folhas com acionamento a ar externo e interno; - Poltronas executivas reclináveis revestidas em tecido; - Poltrona Largura mínima de 870 mm.; - Cortinas em todas as janelas; - Computador de Bordo original de fábrica; - Ar condicionado interno; - Cambio manual com no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré; - Combustível diesel S10, com reservatório para Arla 32; - Tanque com capacidade mínima de 150 litros; - Cintão de segurança para todos os passageiro e motorista; - Direção hidráulica ou elétrica; - Freios de serviço pneumáticos; - Pneu nas dimensões 215/75R17,5 radiais sem câmara; - Rodado duplo na traseira; - Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização; - PBT de mínimo de 8.500 KG; - Saídas de emergência conforme legislação vigente; - Janelas laterais móveis, com cortinas em todas as janelas; - 1 elevador para cadeirante com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico; - Comprimento mínimo de 8.450mm; - Altura interna mínima de 1.900mm; - Cor prata; - Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Departamento de Transito por ventura não citados na especificação acima; - Garantia e assistência técnica mínima de 24 (vinte) meses.	01	285.666,67	285.666,67

Item	Descrição com Características Técnicas/acessórios	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total
01	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO - Veículo tipo micro-ônibus, zero quilometro; - Com capacidade mínima para 32 passageiros + 01 motorista; - Motorização mínima de 162 cv; - Tacógrafo de fabrica; - Rádio MP3/USB instalado; - Ar condicionado de teto; - Volante com regulagem de Altura - Parede total de separação - Porta Pacote completo com leitor e ar condicionado individual com direcionador para cada passageiro; - Poltronas executivas reclináveis revestida de tecido - Largura das Poltronas: mínimo de 900 mm.; - Porta copos no salão fixado nas poltronas; - Cortinas em todas as janelas; - Poltrona hidráulica para o motorista; - Porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; - Cambio manual com no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré; com alavanca no painel; - Computador de bordo; - Combustível diesel S10, com reservatório para Arla 32; - Tanque com capacidade mínima de 150 litros; - Cintão de segurança para todos os passageiros e motorista retrátil para todas as poltronas; - Direção hidráulica ou elétrica; - Freios de serviço pneumáticos; - Pneu nas dimensões 215/75R17,5 radiais sem câmara; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Sistema elétrico de 24 volts; - Entre eixo de fábrica de no mínimo 4.800 mm.; - PBT de mínimo de 9.200 KG; - Saídas de emergência conforme legislação vigente; - Acessibilidade conforme legislação vigente; - Janelas laterais com vidros colados, inteiros; - Comprimento mínimo de 9.290mm; - Altura interna mínima de 1.900mm; - Cor Metálica escura, Cinza/Chumbo; - Ferramentas: macacos, estepe e triângulo de sinalização; - Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Departamento de Transito por ventura não citados na especificação acima; - Garantia e assistência técnica mínima de 24 (vinte) meses.	01	338.666,67	338.666,67

1.2 – Em razão da alteração das características mínimas do item licitado e visando manter a isonomia de competitividade entre os licitantes fica reaberto o prazo de abertura dos envelopes para o dia 03 de maio de 2019.

1.3 - permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Paranacity, 18 de abril de 2019.

Suelliz Terezinha Wanderbrook
Suelliz Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-42

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019

Referência: Pregão Presencial nº 13/2019

Data de Assinatura do Contrato: 18/04/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 29.421.808/0001-24

ENDEREÇO: Rod. PR 317, 6330 – Parque Industrial – Maringá – PR

OBJETO: Seleção de Registro de Preço para aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios, carnes e derivados, frutas e verduras e material de higiene e limpeza para atender o Departamento de Educação e Cultura, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 46.015,30 (Quarenta e Seis Mil, Quinze Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Vigência: 17/04/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Abril de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

CONTRATADA: MOREIRA JUNIOR – GRÁFICA -ME.

CNPJ : 26.924.834/0001-87

VALOR: R\$ 16.160,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente - MORE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 PARANÁ - BRASIL
 CNPJ: 76.970.334/0001-50
 RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - 81440-050 / PARANACITY-PR
 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO COMPRA Nº 012/2019**

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n. 001/2019**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se consubstancia na **MENOR TAXA DE SERVIÇOS OFERTADA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais a serem executados nos órgãos e Secretarias da Prefeitura de Paranacity - PR. Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: **Até as 09h45min 09/05/2019**. Data da Abertura dos envelopes: **09/05/2019, às 09h00min**. Disponibilidade do Edital e informações: dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022, centro, ou pelo telefone (44) 3461-8101, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br - Portal da Transparência; ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity/PR, 18 de abril 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
 Sueli Terezinha Wanderbrook
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
 E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
 Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000053/19 de 18 de Abril de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000961/18 de 7 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.180,00 destinado a reforçar as seguintes dotações(ões) orçamentárias(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 05.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
 05.02.06.243.0009.6.028-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.180,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 05.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
 05.02.06.243.0009.6.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.180,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e do LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2019

Mancel Rodrigo Amado
 Mancel Rodrigo Amado
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 043/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **MARIA EDINALVA NATERCIO DA SILVA**, portadora do CPF Nº 021.275.569-25, RG Nº. 5.089.336-0 - PR. TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no período de aquisitivo de 31.01.2018 a 30.01.2019, a partir de 01 de maio de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 17 de abril de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
 Leurides Sampaio Ferreira Navarro
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 042/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **LUCIMAR LOPES ALBUQUERQUE LEMES**, portadora do CPF Nº 897.133.709-53, RG Nº. 20238381-5 PR. GARI, no período de aquisitivo de 21.07.2017 a 20.07.2018, a partir de 01 de maio de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 17 de abril de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
 Leurides Sampaio Ferreira Navarro
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 041/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **ANA PAULA CUSTÓDIO**, portadora do CPF Nº. 050.449.829-03, RG Nº 029.380.809-05, RG Nº. 5.714.307-0 PR. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, no período de aquisitivo de 29.04.2018 a 28.04.2019, a partir de 01 de maio de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 16 de abril de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
 Leurides Sampaio Ferreira Navarro
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 040/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **ALMARY APARECIDA FERREIRA BRANCAAGUIAR**, portadora do CPF Nº 029.380.809-05, RG Nº. 5.714.307-0 PR. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, no período de aquisitivo de 29.04.2018 a 28.04.2019, a partir de 01 de maio de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 16 de abril de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
 Leurides Sampaio Ferreira Navarro
 Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
 CEP 87190 - 000 CNPJ - 04.301.515/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019
(para fins de publicação)

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAI.
 CONTRATADO: E. FERNANDES ENGENHARIA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra sendo: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concreto, escavação de valetas para manutenção de rede de água e esgoto e prosseguimento de novas instalações restauração de calçadas de concreto danificadas); serviços estes para atender as necessidades do Samae de São Jorge do Ivaí.

Valor da hora trabalhada: R\$ 13,00 (treze reais)
 Valor Total equivalente a 1200 (mil e duzentos) horas: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.01.17.512.0100.2.302	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: 11 de abril de 2019 a 11 de abril de 2020.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 11 DE ABRIL DE 2019.

José Quirino Dos Santos
 José Quirino Dos Santos
 DIRETOR SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 Estado do Paraná
 Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.19/2019, objetivando a Fornecimento De Materiais Elétricos Para Manutenção Da Rede De Iluminação Pública Do Município.. decorrente de Dispensa nº 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MAX BAPTISTA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 79.537.056/0001-30. aditivam o contrato na importância de R\$ 2.871,74 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 17 de abril de 2019.

Ademir Mulon
 Ademir Mulon
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
 Estado do Paraná
 Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.43/2018, objetivando a Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Assistente Social, sob coordenação da Secretaria de Assistência Social do Município de Angulo.. decorrente de Inexigibilidade nº 4/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.106.765/0001-67. aditivam o contrato na importância de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Angulo 18 de março de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
 Rogério Aparecido Bernardo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 Fone/Fax (44) 3256.1133
 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
 CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 28/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Angulo
CONTRATADO:	LAUXEM E GODOY LTDA - ME
OBJETO:	Aquisição de Kit para a realização de oficina terapêutica com pacientes do grupo de saúde mental, acompanhados pelo Núcleo Integrado de Apoio à Saúde da Família do Município de Angulo.
VALOR:	R\$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 04 de Abril de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
 Rogério Aparecido Bernardo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 Fone/Fax (44) 3256.1133
 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
 CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 35/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Angulo
CONTRATADO:	APARECIDA CLEIDE DA SILVA
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente e produtos para copa e cozinha para manutenção dos órgãos públicos do Município de Angulo
VALOR:	R\$ 10.422,60 (Dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 10 de Abril de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
 Rogério Aparecido Bernardo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 Fone/Fax: (44) 3256.1133
 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
 CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão nº 12/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Angulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019, de 20/01/2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de maio de 2019, às 09:30 horas no endereço, Avenida Valério Osmar Estevão, 72 - Centro na cidade de Angulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2019 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de profissional da área e Psicologia, devidamente registrado no CRP para atendimento na Secretaria Municipal de Educação de Angulo, conforme discriminação constante do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.
 Valor máximo: R\$ 19.567,08(dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), em 12 (doze) parcelas.

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Angulo. Fone: 44-3256.1133 - e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Angulo, 17 de abril de 2019.

Antonio Carlos da Silva
 Antonio Carlos da Silva
 Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 030/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INJEÇÃO CLEXANE 40MG PARA AS MUNICÍPIES JULIANA VILA DA SILVA E NATÁLIA BRAZ DOS REIS (60 AMPOLAS PARA CADA UMA).

VENCEDOR: PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.344.756/0001-05

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 07.344.756/0001-05.

Colbrado-Pr, 18 de Abril de 2019.

Antônio Carlos da Oliveira Filho
 Antônio Carlos da Oliveira Filho
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Marcos José Consalter de Mello
 Marcos José Consalter de Mello
 PREFEITO

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.21/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AULAS DE DANÇA, RITMOS VARIADOS EM OFICINAS DIRECIONADAS ÀS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, decorrente de Dispensa nº15/2018, que entre si celebram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a CRISLAYNE CINTIA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 20.151.812/0001-45. aditivam o contrato na importância de R\$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 11 de abril de 2019.

Luciana de Souza Moraes
 Luciana de Souza Moraes
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
 CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato 52/2017, objeto da Licitação/Tomada de Preço nº. 01-2015 - Dispensa de Licitação nº. 67-2017, conforme quadro abaixo:

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 52/2017

Contratado: V. F. DE FREITAS & CIA LTDA - ME	CNPJ Nº. 10.418.179/0001-55
--	-----------------------------

Objeto do Termo Aditivo: Alteração prazo de Execução de 490 (quatrocentos e noventa) dias para 610 (seiscentos e dez dias) dias (02/07/2019), e de Vigência de 490 (quatrocentos e noventa dias) dias para 670 (seiscentos e setenta) dias (05/10/2019).

Itaguajé, 05 de Abril de 2019

Crísogono Noleto e Silva Junior
 Crísogono Noleto e Silva Junior
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
 Estado do Paraná
 Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.159/2018, objetivando a Aquisição de tubos e tampas para fossa residencial para o atendimentos das famílias de baixa renda, assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Angulo.. decorrente de Dispensa nº 76/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a CONCRETUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 31.149.570/0001-71. aditivam o contrato com término 08/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 11 de abril de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
 Rogério Aparecido Bernardo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
 E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
 Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019- PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até às08:15horasdo dia 07/05/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 21/2019, do tipo MENOR PREÇOGLOBAL, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 18 de abril de 2019.

Marcia Schinaider
 Marcia Schinaider
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019- PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até às08:15horasdo dia 03/05/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 18/2019, do tipo MENOR PREÇOGLOBAL, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 18 de abril de 2019.

Marcia Schinaider
 Marcia Schinaider
 Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta
912926338-PR-PR
PREFEITURA MUNICIPAL
COLORADO
CORREIOS

Número do documento: 2/2019

Informações do Contribuinte
Contribuinte: 1097 - WALDOMIRO NUNES DA SILVA CPF: 010.531.409-91
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 1380
Bairro: CENTRO Complemento: FONE-823-6426
Cidade: CAMPO MOURÃO-PR CEP: 87300-005

Informações do Imóvel
Imóvel: 3406 Inscrição: 02.1.021.247.000.0
Endereço: AVENIDA PARANA Quadra: 12-A Lote: 9-A
Bairro: CENTRO Complemento: CENTRO
Cidade: COLORADO-PR CEP: 86690-000

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 9º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vias e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-as sempre limpas. É estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 - Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiras à sua residência ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II - Item 06.

Art. 13 - "A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infator atos responder civil e criminalmente pelos atos cometidos."

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proferência dos insetos.

Vanderley Maroti
Agente de Fiscalização
Nº 2.021.915
Identificação do Agente Fiscal

Colorado (PR), 22 de Março de 2019.

Cliente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso desta.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP: 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

PORTARIA Nº 006/2019

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2018 de 07 de dezembro de 2018, publicada em 09 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona/PR, ALEX ANIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourizona, científica que na Dispensa de Licitação nº 023/2018 de 07 de dezembro de 2018, publicada em 09 de dezembro de 2018 no Jornal O Regional, na Justificativa do ato de Dispensa de Licitação, foi indicado o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, quando o correto para este ato, é o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018:

III - JUSTIFICATIVA

O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

LEIA-SE:

III - JUSTIFICATIVA

O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

Edifício da Câmara de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

Alex Anis
ALEX ANIS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

Adenilson Maroldi
ADENILSON MAROLDI
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2019

DATA: 12/04/2019 PROTOCOLO: / PROCESSO: 36

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: AGRIMA - COM DE IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA-ME
CNPJ: 01.415.409.0001-31 Ins. Estadual: 901.143.10-27
Endereço: ROD. PR 317KM 02 LT 319C,
Bairro: CENTRO Cidade: MARINGÁ - CEP: 87.065-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE GRADE AGRICOLA DO MUNICÍPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800215452001020423390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	20789	DISCO 26 REC	DUM	16,00	180,0000	2.880,00
1	3	20790	MANCAL 1.58 GR. ARAD. A GRAXA F. RED.ESP 262 MM	DUM	6,00	320,0000	1.920,00
1	4	20791	PARAFUSO MANCAL GA	DUM	12,00	16,0000	192,00
1	5	20792	MOLA	DUM	1,00	120,0000	120,00
Total:							5.112,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Bruno New Linneth
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 092/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "ALEX SANDRO APARECIDO FIM", portador da cédula de identidade RG. nº. 10.432.008-2 SSPR PR, matrícula nº. 29984, lotado no Departamento de Saúde, no cargo em Comissão de Agente Supervisor de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 28/02/2017, a partir do dia 23/04/2019 até 22/05/2019, devendo retornar no dia 23/05/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de abril de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

Alan Rogério Petenazzi
=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 091/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "THAMIRES DO CARMO CUSTODIO", portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.132.674-8 SSPR, matrícula nº. 30105, lotada no Departamento de Saúde, no cargo em Comissão de Assessor de Diretor, 15 (quinze) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 à 12/02/2018, a partir do dia 22/04/2019 até 06/05/2019, devendo retornar no dia 07/05/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de abril de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

Alan Rogério Petenazzi
=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24/2019

Data: 16 de abril de 2019.

Síntese: Fica regulamentada a instalação e funcionamento de Barracas, Quiosques na "PRAÇA PEDRO ARNAUT DE TOLEDO".

O SENHOR ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO V, DO ARTIGO 72 E TENDO VISTA O CONTEÚDO NA ALÍNEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO.

Com fundamento na Lei 973 Plano Diretor do Município de Uniflor e Lei 979 artigo n.º 241 Código de Postura do Município de Uniflor.

DECRETA

ARTIGO 1º- Ficam Proibidas instalações e funcionamentos de barracas, quiosques, cadeiras e mesas na "PRAÇA PEDRO ARNAUT DE TOLEDO", nos dias de datas Comemorativas

ARTIGO 2º- As barracas, quiosques, cadeiras e mesas só poderão permanecer nas ruas ao redor da Praça Pedro Arnaud de Toledo, não atrapalhando os Comércio ali estabelecidos.

ARTIGO 3º- Serão permitidas instalações e funcionamentos dos vendedores que estiverem Alvará de Licenças e Sanitários Municipais.

PARAGRAFO ÚNICO- A infração de qualquer destes artigos será imposta a multa de 5 a 100 UFM (Unidade Fiscal Municipal), e apreensão da mercadoria, quando for o caso.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, e revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 16 dias (dezois dias) do mês de abril, 04 (quatro) do ano de 2019, (dois mil e dezenove). Eu *Alan Rogério Petenazzi* (Carbas Silvio Heringer), Diretor de Tributos digitais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
Processo nº. 48/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Objeto: seleção de Profissionais Educadores Físicos, para trabalho voluntário junto ao Município de Florai, em especial no acompanhamento de atividades com a Terceira Idade, e no Auxílio das atividades realizadas pelo Departamento de Esportes e Departamento de Assistência Social desta cidade.

Do edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 22 de abril de 2019 na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 177 - CEP 87185-000 - (44) 3242-8300, na cidade de FLORAI - Paraná ou através do site: www.florai.pr.gov.br.

Prazo para entrega dos envelopes: até dia 22 de maio de 2019 às 08h30m.

Data de abertura dos envelopes de documentação: 22 de maio de 2019 às 09:00 hrs.

FLORAI/PR, em 18 de abril de 2019

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 043/2018 - MF.

REF.: TOMADA DE PREÇOS 002/2018.

PARTES: Município de Florai e a empresa: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares, para qualquer área, de acordo com as necessidades do Município, conforme descrito no termo de referência do anexo I.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/04/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 44/2018 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 023/2018.

PARTES: Município de Florai e a empresa: AUTO ELÉTRICA FLORAI LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de auto elétrica, para veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões desta municipalidade, para manutenção preventiva e corretiva dos mesmos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2019 A 17/04/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 55/2018 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 026/2018.

PARTES: Município de Florai e a empresa: BOREGAS SANTINO & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de ballet e dança (rhythms) para esta municipalidade.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/04/2019 A 24/04/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que eu, VITOR HUGO BARILI CASARIM, portador da Carteira de Identidade nº 12.642.892-8559-Pr e CPF nº 930.724.895-8, residente e domiciliado na cidade de Florai - Estado do Paraná, fui convocado para assumir a vaga para a qual fui aprovado em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, através do Edital de Convocação Nº 008/2019 de 12 de Abril de 2019, concurso realizado em 28/01/2018, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, sendo que, no entanto, RENUNCIO a referida vaga a qual tinha direito.

Nada mais havendo a declarar, firmo a presente em (02) duas vias de igual forma e teor.

Florai, Pr - 18 de Abril de 2019.

Vitor Hugo Casarim
VITOR HUGO BARILI CASARIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 46/2019 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

PARTES: Município de Florai e a empresa: RODO SERVICE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS COM ADAPTAÇÃO PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO APRIMORAMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VALOR: R\$239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2019 à 18/04/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 15/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019																	
Contratada: GUAIAPO IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI - ME	CNPJ/MF: 80.242.423/0001-57																
Objeto do Contrato: Aquisição de produtos químicos para limpeza de automóveis, máquinas pesadas e praças públicas	Valor: R\$ 9.410,00																
Data da assinatura: 18 de abril de 2019	Dotação orçamentária:																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Projeto/Atividade</th> <th>Recurso</th> <th>Despesa/Ano</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05.01.15.452.0005.2.015</td> <td>1</td> <td>118/2019</td> <td>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA</td> </tr> <tr> <td>05.01.15.452.0005.2.017</td> <td>1</td> <td>118/2019</td> <td>MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, EOU PRÉDIOS PÚBLICOS</td> </tr> <tr> <td>05.03.15.451.0005.2.073</td> <td>1</td> <td>149/2019</td> <td>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</td> </tr> </tbody> </table>		Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição	05.01.15.452.0005.2.015	1	118/2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	05.01.15.452.0005.2.017	1	118/2019	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, EOU PRÉDIOS PÚBLICOS	05.03.15.451.0005.2.073	1	149/2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição														
05.01.15.452.0005.2.015	1	118/2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA														
05.01.15.452.0005.2.017	1	118/2019	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, EOU PRÉDIOS PÚBLICOS														
05.03.15.451.0005.2.073	1	149/2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS														
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.																	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE ABRIL DE 2019.

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 47/2019 - MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019

PARTES: Município de Florai e a empresa: GUAIAPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS - EIRELI.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para limpeza de automóveis, máquinas pesadas e praças públicas.

VALOR: R\$. 9.410,00 (nove mil quatrocentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2019 à 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 064/2017, objetivando a contratação de empresa para ministrar aulas de cultivo de hortaliças para o departamento de assistência social desta cidade, que é parte integrante do presente edital, decorrente do Pregão Presencial nº 034/2017, que entre si celebram MUNICÍPIO DE FLORAI e a empresa FRANCISCO BARRAGAN NETO, inscrita no CNPJ nº 27.325.003/0001-51.

Aditivam o contrato de prestação de serviços contínuos com vencimento no dia 28 de abril de 2019 por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 064/2017, objetivando a contratação de empresa para ministrar aulas de cultivo de hortaliças para o departamento de assistência social desta cidade, que é parte integrante do presente edital, decorrente do Pregão Presencial nº 034/2017, que entre si celebram MUNICÍPIO DE FLORAI e a empresa FRANCISCO BARRAGAN NETO, inscrita no CNPJ nº 27.325.003/0001-51.

Aditivam o contrato de prestação de serviços contínuos com vencimento no dia 28 de abril de 2019 por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2019 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 CEP: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 12/2019 Processo de Licitação: 12/2019 Data do Processo: 22/03/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo N.º: 32/2019
b) Licitação N.º: 12/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de prestação de serviços de seguranças em realização de eventos no município de Florai.

Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00202 - ROSSIL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME	1	0,0000	23.980,00	23.980,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (R\$): 2.070.339.90.000.00.00 (48), 1.051.339.90.000.00.00 (27), 1.052.339.90.000.00.00 (27), 2.033.339.90.000.00.00 (276), 1.052.339.90.000.00.00 (281)

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2019 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 CEP: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 37/2019 Processo de Licitação: 37/2019 Data do Processo: 25/03/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo N.º: 37/2019
b) Licitação N.º: 15/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS COM ADAPTAÇÃO PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO APRIMORAMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00207 - RODO SERVICE LTDA	1	0,0000	236.000,00	236.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (R\$): 1.029.449.00.000.00.00 (608) Saldo: 240.000,00

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 100/2018 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 049/2018.

PARTES: Município de Florai e a empresa: JOSÉ CARLOS MENDONÇA, inscrita no CNPJ nº 12.346.876/0001-73.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e conservação de jardins, canteiros e praças públicas desta municipalidade.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.496,40 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal